



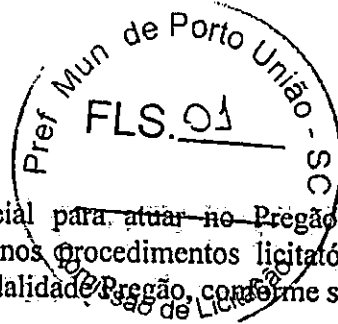
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Gétúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonã da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

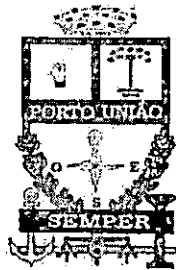
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orłowski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

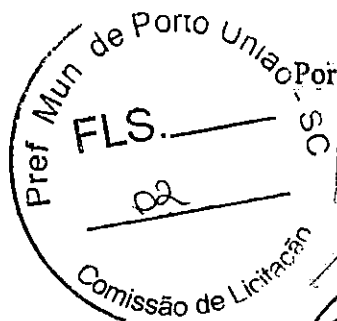
Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



ERISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS; IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

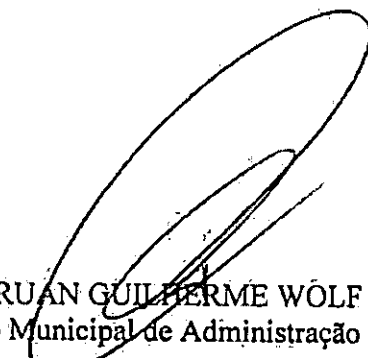
Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 209/2021

Porto União, 15 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo abertura
do processo licitatório*

15-10-21

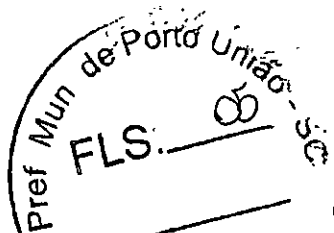
Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios, para uso nas Unidades de Saúde do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justificativa: Aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios, para uso nas Unidades de Saúde do Município.

Valor Previsto: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Prazo Previsto: 12 meses.



Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 - Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-1496

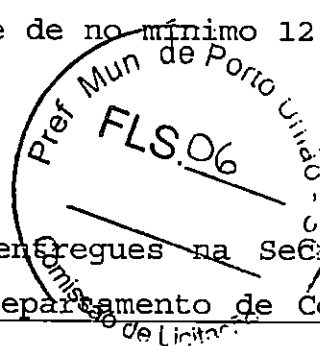


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Almojarifado, situada na Rua Sete de Setembro, n° 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.
5. Amostras:
 - a) Solicitamos a amostra do item 1.
 - b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, n° 244, Cidade Nova, Porto União - SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.



[Handwritten Signature]
Dr. Maurício dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, n° 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



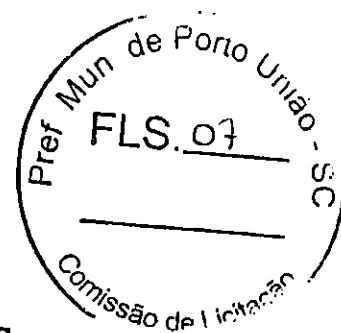
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: n° do pregão, n° do item que se refere e dados do fornecedor (nome, email, telefone).

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



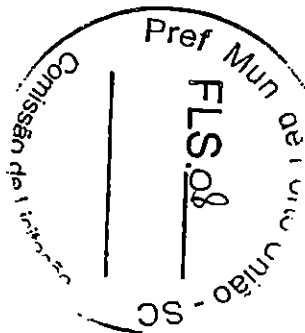
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LIMPEZA					
1	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros	Pacote	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
TOTAL					R\$ 17.350,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
2	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg	Pacote	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
TOTAL					R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.200,00


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

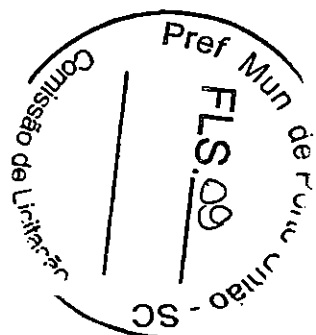
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	LIMPEZA				
1	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR.9191:2008, capacidade nominal para 100 litros	Pacote	1000	19,90	
	TOTAL				R\$ 0,00
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
2	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. pacote com 01 kg	Pacote	1000	4,99	
	TOTAL				R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 0,00

[Handwritten Signature] 07-10-24

82.128.182/0001-45

Supermercado Dukelli Ltda

Avenida: João Pessoa, 1377 - Centro
CEP 89.400-000 - Porto União - SC





26 716 048/0001-94

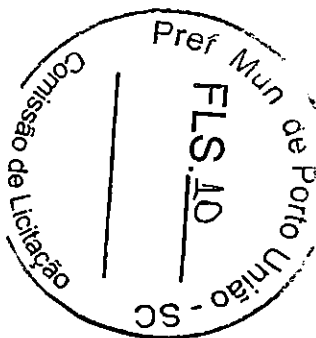
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	LIMPEZA				
1	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros	Pacote	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
	TOTAL				R\$ 17.900,00
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
2	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. pacote com 01 kg	Pacote	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
	TOTAL				R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.750,00

Rio Negrinho, 06 de outubro de 2021.

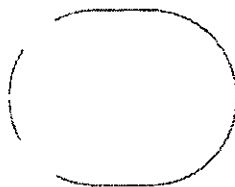

Milton Luiz Pscheidt
Gerente

Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheidt
Preparador





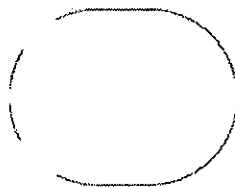
Saco de Lixo Nosso Roll 100 Litros Embalagem 25Un



R\$ 17,35



Açúcar Refinado União 1Kg



R\$ 5,29

Valor mínimo deve ser maior que: R\$ 25,00

Subtotal

R\$ 22,64






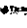
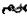
Loja União da Vitória

Rua Prudente de Moraes, 516, Centro, União da Vitória, PR. 84600-000

Supermercado Superpao Ltda

CNPJ: 77.863 320/0010-52

Formas de pagamento

-  Dinheiro
-  Visa
-  MasterCard
-  Ticket Alimentação
-  Rede

Ver Mais

Fale com o Supermercado Superpão

(42) 3523-6797

delivery10@superpao.com.br

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.128.182/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1990	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO DUKELLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DUKELLI	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 1377	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 13:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3644-6300/ (47) 3644-2060
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 13:17:53 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.716.048/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R ADOLFO KONDER

NÚMERO
279

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
89.295-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO RAFAEL

MUNICÍPIO
RIO NEGRINHO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR

TELEFONE
(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2016

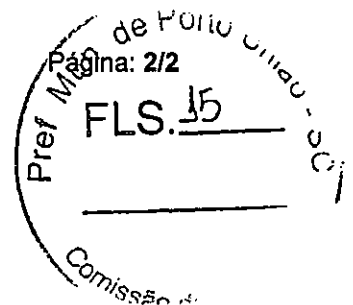
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 13:17:53 (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020
AQUISIÇÃO GEN.ALIMENTICIOS e MAT.HIGIENE E LIMPEZA
REFERENTE OFICIO 209 2021 SMS

ORGÃO: 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
modalidade 3390-3195 Aplicações Diretas COD.105 FED

REGISTRO DE PREÇO

COMPLEM. 33903007 Generos de Alimentação
COMPLEM. 33903022 Mat.de Limpeza e Produção de Higienização

RECURSO FEDERAL 100,00%

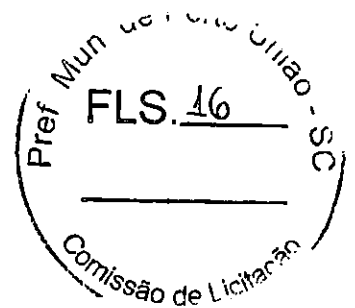
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
18/10/2021

SOFIA
SYDOL:3
3961034
915

Assinado de
forma digital por
SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.10.18
10:53:44 -03'00'

TOTAL

0,00



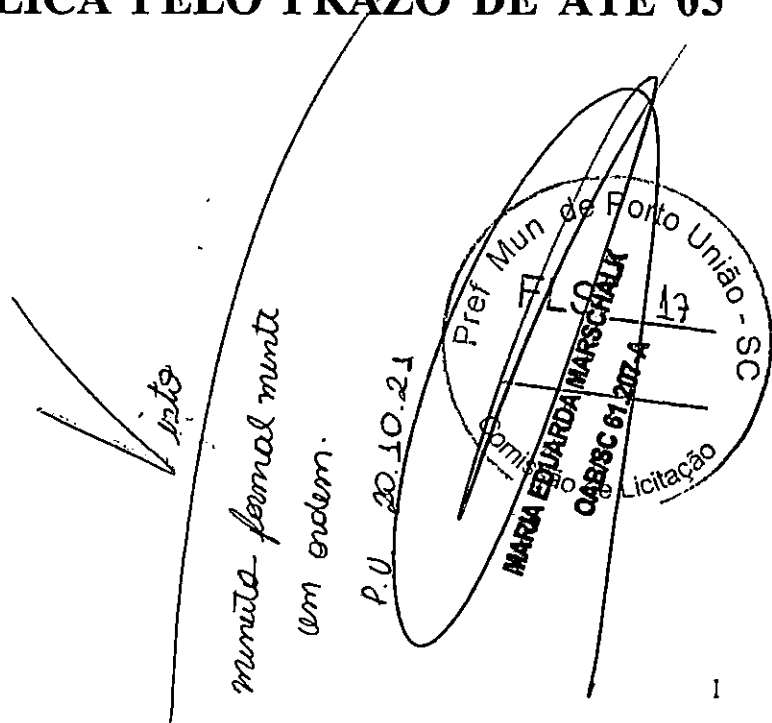


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Emilena

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **).

01

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia *** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia *** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

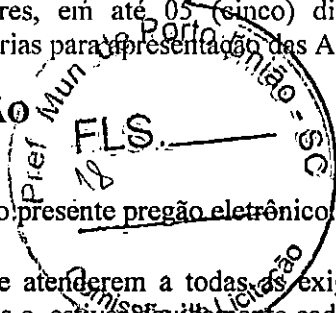
3.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E G-ENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico



4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário-limite da apresentação das propostas.



6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário e condições previstas no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até DUAS casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores MÁXIMO admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do VALOR MÁXIMO será ACEITA para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do VALOR MÁXIMO admitido o item será CANCELADO;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 20



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

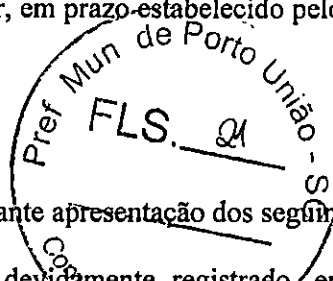
10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal. (emitida no ano corrente)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3) Qualificação Econômica Financeira

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 22
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

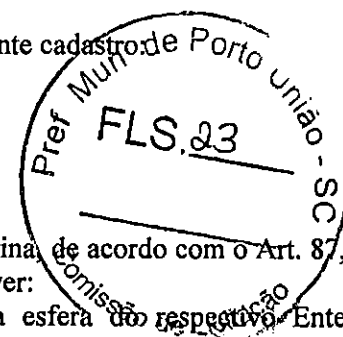
10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

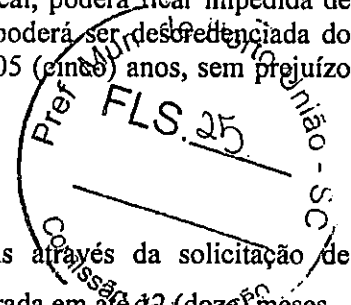
16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

16.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação
Complemento 33903022 – Mat. de Limpeza e Produção de Higienização

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8 - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, *** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuari a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E G-ENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

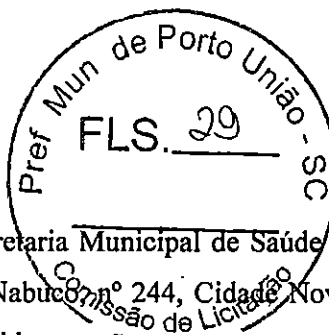
RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros	Pacote	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
2	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg	Pacote	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso e manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município.

DAS AMOSTRAS:

- Solicitamos a amostra do item 1.
- As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.
- A amostra do licitante vencedor ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega, sendo responsabilidade da empresa vencedora a retirada da mesma ao final do contrato.
- Após a aprovação das amostras será emitido relatório pelo setor responsável para arquivamento junto ao processo licitatório.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA.- DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.
- 3.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.
- 3.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

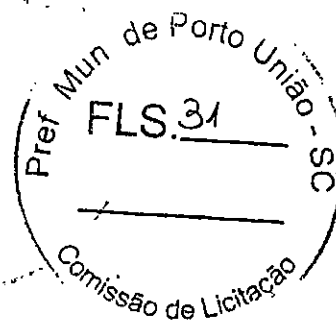
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *****(****)** meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

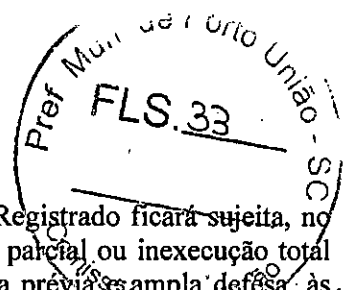
10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 25 de outubro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 292/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 126/2021.

PARECER JURÍDICO n. 647/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

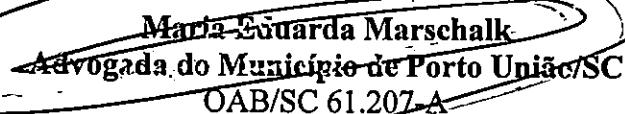
A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01).

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 09 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 09 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

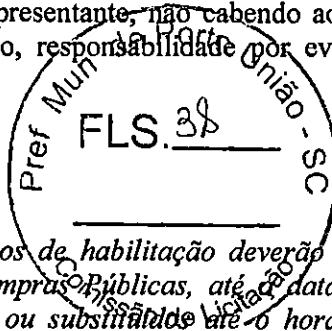
As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário e condições previstas no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

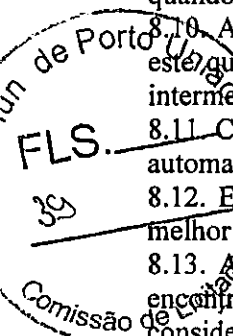
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

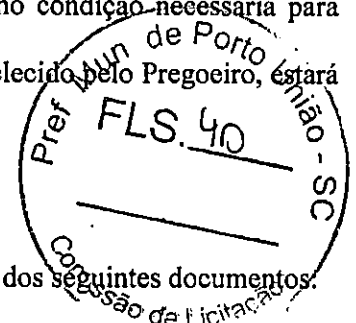
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos.

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3) Qualificação Econômica Financeira



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 292/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

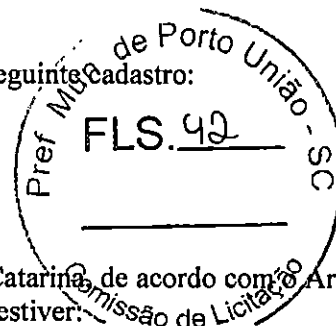
10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil; caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A execução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

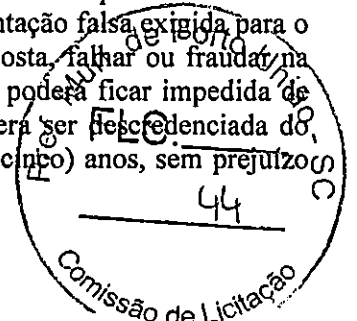
16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

16.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação
Complemento 33903022 – Mat. de Limpeza e Produção de Higienização

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

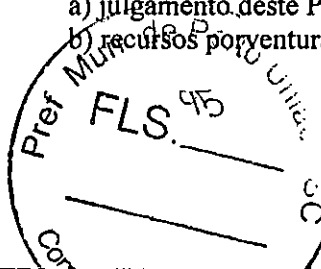
18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

18.8 - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 25 de outubro de 2021.


Elisete Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

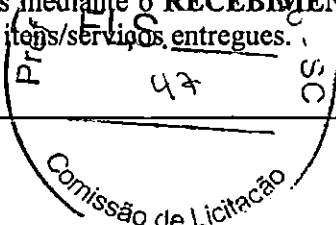
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E G-ENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

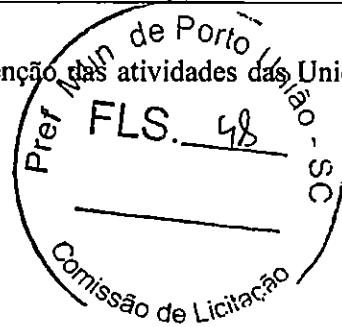
RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros	Pacote	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
2	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg	Pacote	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso e manutenção das atividades das Unidades de Saúde do Município.

DAS AMOSTRAS:

- Solicitamos a amostra do item 1.
- As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

- e) A amostra do licitante vencedor ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega, sendo responsabilidade da empresa vencedora a retirada da mesma ao final do contrato.
- f) Após a aprovação das amostras será emitido relatório pelo setor responsável para arquivamento junto ao processo licitatório.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	----------

FLS. _____
Valor total: R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Prof. Me. de Porto União
49
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 - Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

3.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

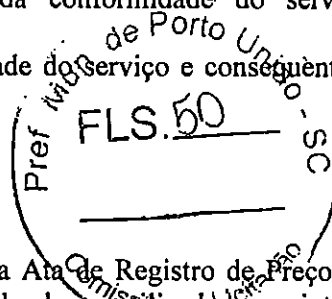
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *****(***)** meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

Mun de Porto União
FLS. 51
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

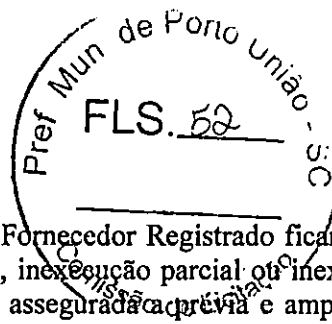
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

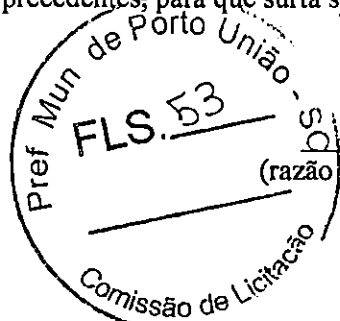
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





PUBLICAÇÃO

**Nº 3369828: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 126/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

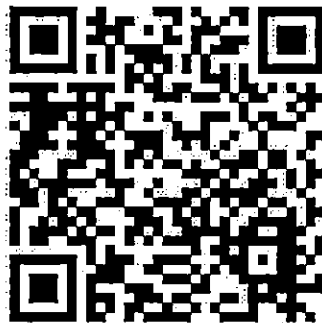
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3369828>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 292/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 126/2021

Código registro TCE: 3F5FBB2732E0A2AC988AA3E6B1DF74ABFD9D5267

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 09 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.668/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA Nº 397/2021** destinado a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Os Interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/10/2021** até às 09h do dia **17/11/2021**. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **17/11/2021** às 09h05. O edital encontra-se à disposição dos Interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 22 de outubro de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 774765

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 324/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GT DISTRIBUIDORA LTDA, Item 01 – R\$ 119,95; Item 02 – R\$ 67,80 e Item 10 – R\$ 4,50; MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, Item 05 – R\$ 69,99 e Item 09 – R\$ 10,14 e PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 08 – R\$ 17,30; Item 11 – R\$ 4,31; Item 12 – R\$ 17,19 e Item 13 – R\$ 17,19. Informa-se que, os itens 03, 04, 06 e 07 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 22 de outubro de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 774767

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 001/2020 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Siglap/SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa Diagnósticos da América S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 25 de outubro de 2021

Eduardo Luiz Camargo – Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.

Cod. Mat.: 774926

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, o processo licitatório de Concorrência nº 371/2021 destinada a contratação de empresa para construção da UBSF Jardim Paraíso para adequação das peças técnicas, conforme Memorando SEI Nº 0010864316/2021 - SES.UOS. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 775030

Lages

SUSTAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 – SEMASA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC. O Município de Lages, representado neste ato pelo

Secretário de Administração e Fazenda, fundamentado na Declaração Singular do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo nº @LCC 21/00813248, torna notório aos interessados, a **SUSTAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, até manifestação ulterior que revogue a medida *ex officio* ou até deliberação pelo Egrégio Tribunal Pleno Cumpra-se, comunique-se e publique-se

Lages, 26 de outubro de 2021.

Antônio César Alves da Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 774778

Luiz Alves

Extrato de Adjudicação/Homologação, Processo de Licitação nº 52/2021 - Concorrência nº 02/2021. Após a verificação dos fatos anteriormente registrados e da habilitação da empresa Paviplan Pavimentação Ltda – CNPJ nº 03.620.927/0001-12, através da avaliação da Comissão Permanente de Licitação instituída para esta finalidade, o Senhor Prefeito Municipal Marcos Pedro Veber, adjudica e homologa, conforme a Lei nº 8.668/93, a Concorrência nº 02/2021, objetivando o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para pavimentação das ruas ver. Otto Wruick, Fratelli Signorelli, Roberto Rech e Estrada Geral Ribeirão do Bugre, que compõem a rota da cachapa, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Projeto Básico Anexo e com o Convênio 2021TR00466. De-se ciência. Luiz Alves, 25 de outubro de 2021.

Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 775033

Luzerna

MUNICÍPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 081/2021 – PML – Tomada de Preços nº 008/2021 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos Interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à pavimentação em asfalto CBUQ da Rua São Roque, Centro, com área de 4.053,56m² e extensão de 539m, em conformidade com os projetos, memoriais e orçamento em anexo. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 16h30min do dia 11 de novembro de 2021. **CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO:** às 16h40min do dia 11 de novembro de 2021. **ABERTURA DO EDITAL:** pelo site www.luzerna.sc.gov.br; **MAIORES INFORMAÇÕES:** Pelo fone: (049) 3551-4700.

Cod. Mat.: 775049

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC**PREGÃO PRESENCIAL N. 0054/2021**

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 10/11/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0094/2021, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0054/2021, menor preço por item representado pelo maior desconto ofertado por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto o registro de preços para medicamentos genéricos, éticos e similares, para distribuição gratuita à população do Município de Ouro, tudo conforme anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br; **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 25/10/2021. Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde. Registro no TCE: 71157F5ESCBC8C192A05EF5E551FB-98D9B45AB8.

Cod. Mat.: 774804

Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE PAIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no dia 10 de novembro de 2021, para possíveis aquisições de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, para auxílio nas atividades da diretoria de agricultura, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 321/21 - Transferências Especiais aos Municípios, mais contábilizada do município de Paial, conforme especificações constantes no Anexo "A" e "B" deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 10 de novembro de 2021 e abertas às 09h00min nesta mesma data.** O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. Paial - SC, 25 de outubro de 2021.

NEVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 774933

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 274/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução e padronização de Calçadas das Ruas Vereador Osvaldo de Oliveira, Capitão Augusto Vidal, 24 de Abril José Maria da Luz e Caetano Silveira de Matos no Município de Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

Abertura: 26/11/2021 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atenda.net

Palhoça, 25 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 775066

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 038/2021 - EDUCAÇÃO****Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2021**

Código registro TCE: 38E791FDD7697BC8665951C566CF084075A-

2AE3D9

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 128, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.

Eiseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774834

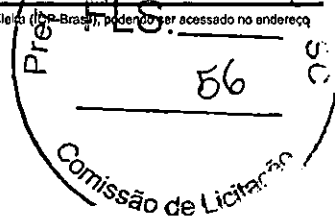
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**ESTADO DE SANTA CATARINA****Processo Licitatório 292/2021 – Registro de Preços**

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 128/2021

Código registro TCE: 3F5FB2732E02AC988AA3E6B10F74A-

BFD9D5267

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público



que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldcompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 09 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldcompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (41) 3523-1155.
Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.
Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774835

Rancho Quelimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Quelimado - Aviso da Classificação - Processo Licitatório nº 60/2021 - Tomada de Preços nº. 09/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação com tijolos e drenagem pluvial, da Estrada Geral Rio Scharf, em Rancho Quelimado/SC, através do Convênio Estadual SEF 00017253/2021, firmado pelo Município junto a Secretaria do Estado de Infraestrutura e Mobilidade e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão permanente de licitações desta municipalidade, faz saber, que superada a fase de habilitação, onde todas as participantes foram habilitadas e abriram mão do prazo recursal através de declaração, prosseguiu-se com a abertura e análise das propostas, onde se obteve a seguinte ordem de classificação: 1º lugar - Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem EIRELI, CNPJ 07.258.202/0001-87, com o valor de R\$ 332.998,22 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); 2º lugar - Basa Comércio e serviços de Mão de Obra EIRELI, CNPJ 39.828.773/0001-04, com o valor de R\$ 338.979,56 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e em 3º lugar - Propav Projetos e construções LTDA ME, CNPJ 21.310.754/0001-18, com o valor de R\$ 397.643,62 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme artigo 109, inciso I "b" da Lei 8.666/93. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: "mailto:licitacoes@ranchoquelimado.sc.gov.br" licitacoes@ranchoquelimado.sc.gov.br, Rancho Quelimado, 25 de outubro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 774859

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel zero quilômetro para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC. VENCEDOR: KOLINARARANGUAENSE VEICULOS LTDA. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 119.990,00 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel zero quilômetro para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC. CONTRATADO: KOLINARARANGUAENSE VEICULOS LTDA. VALOR: R\$ 119.990,00 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa reais). DATA DO CONTRATO: 25/10/2021. VIGÊNCIA: de 25/10/2021 até 24/04/2022.

Rio Fortuna/SC, 25 de outubro de 2021.
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 774816

São Bento do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 206/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através deste, toma público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.863 de 08/08/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, a RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 206/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA, BAIRRO BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura: saobentodosul.atende.net. Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, ALTERA-SE a data de abertura para o dia 11 de novembro de 2021 às 09:00 h, sendo o recebimento de proposta até as 08:30 h. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-5032 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 22 de outubro de 2021.

CASSIO LUIZ ZCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo
Cod. Mat.: 774758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 198/2021

A Secretaria de Educação toma público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 198/2021, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM COBERTURA METÁLICA, DO CEM AMOR PERFEITO, SITUADO A RUA TIJUCAS Nº 483, BAIRRO PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS, para a empresa: SÓ POR DEUS E FILHOS OBRAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando em R\$ 129.783,50 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 25 de outubro de 2021

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação
Cod. Mat.: 774760

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 188/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, toma público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a RETIFICAÇÃO do Edital de Concorrência Pública nº 188/2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa por meio de Concorrência Pública, de serviços especializados para atualização de cadastro mobiliário e imobiliário, bem como para implementação de recursos tecnológicos de gestão e democratização de informações georreferenciadas geradas neste processo. Assim como, elaboração da cobertura aerofotogramétrica com objetivo de gerar uma base cartográfica digital que permita a configuração, gestão e utilização de banco de dados georreferenciado com a finalidade de permitir seu uso em diversas áreas, tais como: Infraestrutura, meio ambiente, segurança pública, educação, saúde, entre outras. Houve alteração na qualificação econômico-financeira.

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura: saobentodosul.atende.net

Entenda-se portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, ALTERA-SE a data de abertura para o dia 13 de dezembro de 2021 às 09:00h, sendo o recebimento de proposta até as 08:30h. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6053 ou retirar o edital completo através do site saobentodosul.atende.net.

São Bento do Sul, 25 de outubro de 2021

CASSIO LUIZ ZCHOERPER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Cod. Mat.: 774780

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS N. 22/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para aquisição de combustível óleo diesel S-10. Fundamentação Legal - Art. 24, inciso V da Lei n.6.668/93. Proponente: AUTO POSTO KLEIN LTDA CNPJ N. 32.709.282/0001-97 valor R\$ 4.662,00 maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC. São Bernardino -SC.25/10/2021. Dalvir Luiz Ludwig, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774917

São João do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021/PREF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021/PREF - Objeto: A presente licitação tem por finalidade registrar preços para selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura aquisição de duas retroscavadeiras, conforme edital e anexos. Tipo de julgamento: menor preço. Regime Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406, de 10 Janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie e disposições fixadas no Edital e seus anexos. Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 12 de novembro de 2021, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00 min do dia 12 de novembro de 2021. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC. No Horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacoes@saopadossul.sc.gov.br ou em último caso via telefone (48) 3539-0113. São João do Sul-SC, 25 de outubro de 2021. Mcaicir Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 774888

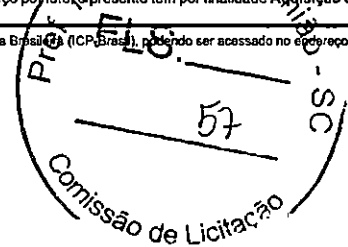
São Martinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 014/2021
O Município de São Martinho, através do Fundo Municipal de Saúde de São Martinho, com sua sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial F.M.S. nº 014/2021, cujo objetivo é a Aquisição de um veículo novo zero km, modelo tipo van original de fábrica, teto alto, ano/modelo 2021/2022 ou superior, com 16 lugares (15+1), para atendimento e emenda estadual nº 1466/2021, e em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Tomo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta do preço serão recebidos até às 09h50min do dia 11/11/2021, com abertura no mesmo dia às 10h00min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 25 de outubro de 2021. CHRYSSTIAN SCHOTTEN LOFFI - Secretário Municipal de Saúde. Código registro TCE: C2D62B9C6B1B18AF17AF26A6AD0D767D45D989DC.

Cod. Mat.: 774812

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VANDERLEI BONALDI, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item. A presente tem por finalidade aquisição de



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 397/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA nº 397/2021 destinado a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/10/2021 até às 09h do dia 17/11/2021. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17/11/2021 às 09h05. O edital encontra-se à disposição dos Interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 22 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2000

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 001/2000 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica, Anátomo Citopatologia e Litotripsia Extracorpórea da Tabela Sigtap/SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide INABILITAR a empresa Diagnósticos da América S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos Interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 25 de outubro de 2021.
EDUARDO LUIZ CAMARGO
Presidente da Comissão

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 338/2021, destinado a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia em Coluna Vertebral, em Joinville, na Data/Horário: 10/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE 6D382DB48EFEC077F4F639155B6C7BEFBC98646E).

Joinville/SC, 22 de outubro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021 PMN

Objeto Credenciamento visando a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de média complexidade (diagnóstico laboratorial) para atendimento dos Manipuladores de Alimentos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Edital disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Processo Licitatório nº 0094/2021

Objeto: A presente licitação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto o registro de prepos para medicamentos genéricos, éticos e similares, para distribuição gratuita à população do Município de Ouro, para o restante do exercício de 2021. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 10/11/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, referenciado pelo maior desconto ofertado por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 25/10/2021. Registro no TCE: 71157FE5C8BC192A05FE551F98096485A88

GABRIELA MINKS LOPES DUARTE
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório. 58/2021.

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço global. Objeto: contratação por empreitada global, para a terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização do trecho norte da Rua Juvêncio Rodrigues compreendido entre estacas (0+0,00-PP à 6+0,00m) extensão de 120m, bairro Freitas, município de Paulo Lopes (CONTRATO DE RCPASSE Nº 900450/2020/MDR/CAIXA). Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº. 2 - "PROPOSTA" deverão ser protocolados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, 130, centro, Paulo Lopes/SC, até às 09h55min do dia 11/11/2021. A sessão se dará no mesmo dia a partir das 10h00min, no endereço acima especificado. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site <http://www.paulolopes.sc.gov.br>.

Paulo Lopes, 25 de outubro de 2021.
LUCÍLIA F. S. DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de retroscavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30 do dia 10/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 38E791FDD76978C865951C566C084075A2AE3D9

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.
EILISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021

Processo Licitatório 292/2021 - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 09 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3F5FB2732E0A2AC988AA3E6B1DF748BF09D5267

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.
EILISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Proc. Licitatório Nº 083/2021.

OBJETO: Tendo em vista o recebimento de uma impugnação torna público a suspensão da abertura do referido processo licitatório que estava prevista para às 09:00 horas do dia 26/10/2021, o qual tem por objeto a Aquisição de uma Motoniveladora. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net> no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bil.org.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 25 de outubro de 2021.
ARNILDO FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/PMSJB/2021

Processo Licitatório 090/PMSJB/2021.

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do Secretário de Educação, Gregório de Souza Filho, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 090/PMSJB/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/PMSJB/2021 para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZAM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE IDADE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MAIS CRECHE, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.041, DE 20 DE ABRIL DE 2021. Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 22/11/2021. Abertura dos envelopes: 09h do dia 22/11/2021. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo fone: (48) 3265-0195, ramal: 206, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dispositivos ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 25 de outubro de 2021.
GREGÓRIO DE SOUZA FILHO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de duas retroscavadeiras, conforme edital e anexos. Tipo de julgamento: menor preço global. Regime Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.400, de 10 janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie e disposições fixadas no Edital e seus anexos. Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser



T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI
CNPJ 24.777.460/0001-99
NIRE 41600447999

THIAGO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais estado do Paraná, solteiro, nascido em de 18 de Fevereiro de 1988, empresário, portador do RG sob o nº 7749904-0, SESP/PR e CPF/MF nº 048.465.959-60, residente e domiciliada na Rua Barão de Guaraúna, 31, apartamento 12, andar 01, Bairro Alto da Glória, Curitiba - Paraná - CEP 80030-310, único titular da EIRELI **T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41600447999 com sede situada Rua Barão de Guaraúna, nº 31, apartamento 12, andar 01, Bairro Alto da Glória, Curitiba - Paraná - CEP 80030-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.777.460/0001-99, resolve assim alterar o ato constitutivo:

CLÁUSULA 1ª - O proprietário **THIAGO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO**, não desejando mais dar continuidade à empresa **T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, vende seu capital total no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) representados por 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas em moeda corrente do país, para **PRISCILA DISSENHA NIQUELE**, brasileira, nascida em 25/01/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.407.173-2, SSP/PR, com CNH sob registro nº 00944053071 emitida em 06/06/2016 pelo DETRAN PR válida até 06/06/2021 e CPF/MF 034.489.799-02, residente e domiciliada na Rua Jorge Mansos de Nascimento Teixeira, nº 214, bairro São Pedro, CEP 83005-500, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA 2ª - A empresária **PRISCILA DISSENHA NIQUELE** integraliza neste ato o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) representado por 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 3ª - Altera-se a razão social de **T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME PARA PLASTIVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME**.

CLÁUSULA 4ª - Altera-se o objeto social que era 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 7319-0/02 - Promoção de vendas PARA a exploração no ramo de fabricação e comércio de laminados planos de materiais plásticos, filmes estampados e tubulares para confecção de sacos plásticos, fita rafia de propileno, bem como a importação e exportação dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª - Altera-se o endereço de Rua Barão de Guaraúna, nº 31, apartamento 12, andar 01, Bairro Alto da Glória, Curitiba - Paraná - CEP 80030-310 PARA Rua Cláudia Soares, nº 181, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP 83020-790.

CLÁUSULA 6ª - O empresário **THIAGO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO** declara que recebeu neste ato os valores correspondentes à venda de suas quotas, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação dos respectivos pagamentos, declarando nada ter a haver ou a reclamar.

CLÁUSULA 7ª - A administração da empresa que era administrada por **THIAGO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO** passa a ser administrada por **PRISCILA DISSENHA NIQUELE**, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócio estranhos aos fins sociais, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa e representá-la ativa e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:00 SOB Nº 20172383366.
PROTOCOLO: 172383366 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954890. NIRE: 41600447999.
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI
CNPJ 24.777.460/0001-99
NIRE 41600447999

passivamente, judicialmente e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

CLÁUSULA 8ª – A titular administradora **PRISCILA DISSENHA NIQUELE**, declara, sob as penas da lei: a) Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; b) Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA 9ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 10ª – À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, a empresária **RESOLVE**, por instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário;

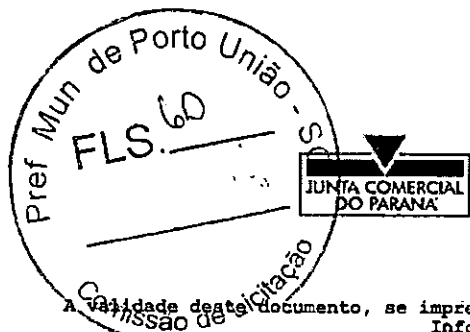
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
PLASTIVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – ME.
CNPJ 24.777.460/0001-99
NIRE 41600447999

PRISCILA DISSENHA NIQUELE, brasileira, nascida em 25/01/1980; casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.407.173-2 SSP/PR, com CNH sob registro nº 00944053071 emitida em 06/06/2016 pelo DETRAN PR, válida até 06/06/2021 e CPF/MF 034.489.799-02, residente e domiciliada na Rua Jorge Mansos de Nascimento Teixeira, nº 214, bairro São Pedro, CEP 83005-500, na cidade de São José dos Pinhais/PR, única titular da **EIRELI PLASTIVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – ME**, arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41600447999 com sede situada Rua Cláudia Soares, nº 181, Bairro Brága, São José dos Pinhais/PR, CEP 83020-790, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.777.460/0001-99, resolvem assim consolidar o ato constitutivo;

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **PLASTIVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI – ME** e tem sede na Rua Cláudia Soares, nº 181, Bairro Brága, São José dos Pinhais/PR, CEP 83020-790.

CLÁUSULA 2ª: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pela titular **PRISCILA DISSENHA NIQUELE**.
Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:00 SOB Nº 20172383366.
PROTOCOLO: 172383366 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954890. NIRE: 41600447999.
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI
CNPJ 24.777.460/0001-99
NIRE 41600447999

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de fabricação e comércio de laminados, planos de materiais plásticos, filmes estampados e tubulares para confecção de sacos plásticos, fita rafia de propileno, bem como a importação e exportação dos mesmos.

CLÁUSULA 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 29/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa é exercida por sua titular **PRISCILA DISSENHA NIQUELE**, a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa e representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

CLÁUSULA 6ª: Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 7ª: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 8ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 9ª: A titular administradora **PRISCILA DISSENHA NIQUELE**, declara, sob as penas da lei:

- a) Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
- b) Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRIELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULAS 11ª: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou seu curador.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:00 SOB Nº 20172383366.
PROTOCOLO: 172383366 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954890. NIRE: 41600447999.
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

T. CARDOSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI
CNPJ 24.777.460/0001-99
NIRE 41600447999

CLAUSULA 12ª: Fica eleito o foro desta cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavrar, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 10 de maio de 2017.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR


PRISCILA DISSENHA NIQUELE

30. Ofício de Notas
Comarca de Curitiba-PR

~~THIAGO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO~~



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:00 SOB Nº 20172383366.
PROTOCOLO: 172383366 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954890. NIRE: 41600447999.
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telefone: (41) 3333-4444

Selo Digital: wspuY . cYUoa . pw4Mh - L5j/W . GKD33
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[8xphwg0] - THIAGO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO

Em test: MARIANE CUNICO da verdade.
Curitiba, 11 de Maio de 2017
022 - MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
Martin Souto Jentsch - Tabelião



NOI DALTON B. CORDEIRO Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
S. J. Pinhalis-PR; Fone 3299-2800
Reconheço a(s) firma(s) de:
[8xphwg0] - PRISCILA INGENHA NIQUELE...
e(a) torna VERDADEIRA
Em testemunho 20/maio/17 da verdade.
S. J. Pinhalis, 12 de Maio de 2017
113-GIOVANA LUISA PANPU
ESCRIVENTE
GLP
Selo n. 3ADRS . 25nKX . ALneo - 0823H .
70535
Válida esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 08:00 SOB Nº 20172383366.
PROTOCOLO: 172383366 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701954890. NIRE: 41600447999.
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.777.469/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2016
NOME EMPRESARIAL EPLASTVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASTVINI SOLUCOES EM EMBALAGENS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOGRADOURO R CLAUDIA SOARES	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.020-780	BAIRRO/DISTRITO BRAGA	MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@FRANCHETTO.COM.BR		TELEFONE (41) 3035-3858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:12:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI**
CNPJ: **24.777.460/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

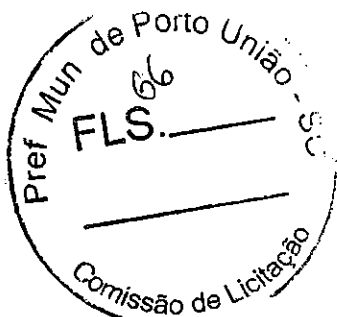
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:48 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **1E8F.0E32.0A7D.27BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinaturas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025038433-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.777.460/0001-99 ✓

Nome: **PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

Nº: 28589/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PLASTIVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI

CNPJ: 24.777.460/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70057

BAIRRO: BRAGA

ENDEREÇO: RUA CLÁUDIA SOARES, 181

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: b228385b0edb121d1927361609ae24be

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de setembro de 2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.777.460/0001-99
Razão Social: PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBAL
Endereço: RUA CLAUDIA SOARES 181 / BRAGA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83020-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704494879417165

Informação obtida em 08/11/2021 22:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.777.460/0001-99
Certidão nº: 42580878/2021
Expedição: 24/10/2021, às 20:05:53
Validade: 21/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.777.460/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



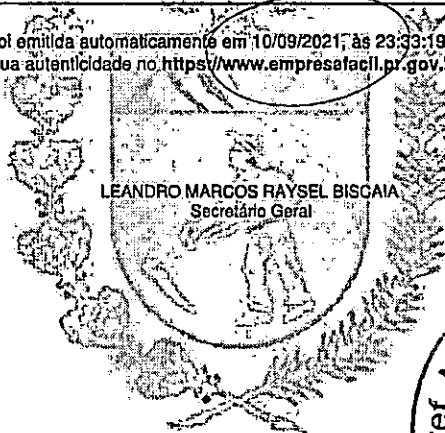
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI		Protocolo: PRC2108286156		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600447899	CNPJ 24.777.460/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/2016	Início de Atividade 29/03/2016	
Endereço Completo Rua CLAUDIA SOARES, Nº 181, BRAGA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-790				
Objeto A empresa tem por objeto a exploração no ramo de fabricação e comércio de laminados planos de materiais plásticos, filmes estampados e tubulares para confecção de sacos plásticos, inclusive hospitalares, fita ráfia de propileno, bem como a importação e exportação dos mesmos.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome PRISCILA DISSENHA NIQUELE	CPF 034.489.799-02	Administrador S	Início do Mandato 10/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PRISCILA DISSENHA NIQUELE	CPF 034.489.799-02	Início do Mandato 10/05/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/02/2019	Número 20190815698	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 23:33:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RFU3CFUZ.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021
DECLARAÇÕES

PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 24.777.460/0001-99 , por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) DANIEL CHRISTAN BOSI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3464596 CPF n.º 026.390.029-02 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

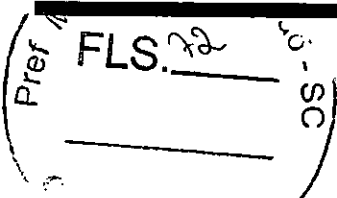
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

O Verificador de Conformidade do Portal de Assinatura Digital (MCP-Br) é um serviço gratuito disponibilizado pelo IPI. Com o Verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado CP-Brasil está em conformidade com o DDC 47-15. Atualmente o sistema verifica as palavras CADES, XADES e PASSE. Melhor e mais rápido nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (reconhecido/suspeito/não reconhecido) - 1/1

DECLARAÇÃO (PDF)

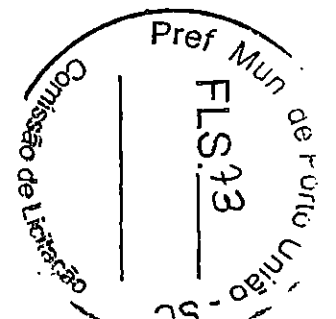
1

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Handwritten marks: a stylized signature and a large letter 'P'.



trabalhistas,
previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º

126/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

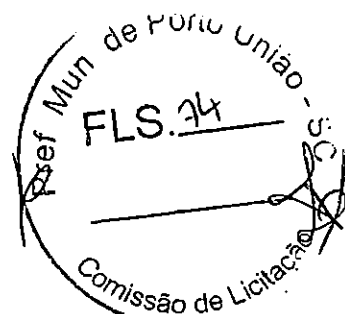
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º

126/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

São José dos Pinhais(PR), 8 de novembro de 2021



Daniel Christian Bosi
Representante legal
CPF: 026.390.029-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

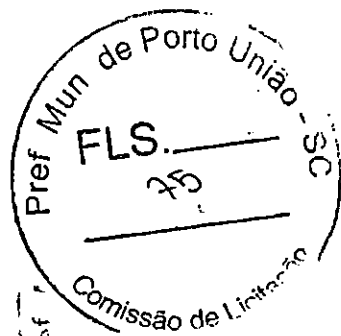
- PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
- CNPJ 24.777.460/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 28 de Setembro de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.09.29 14:20:37 -03'00'



Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 11:23:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**
CNPJ: 24.777.460/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

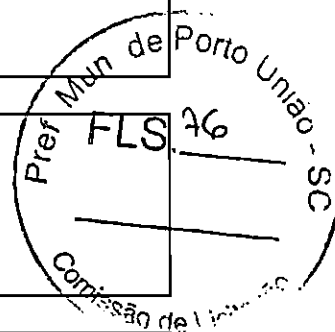
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



p *g* *ly*

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



10

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob nº: 32.608.866/0001-76

MIRIAM FORYTA DALCANALE, brasileira, nascida em 10/01/1967, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.676.836, órgão expedidor SSP/SC, CPF sob nº 632.586.179-53, residente e domiciliada na Rua das Tibíras, 339, Bairro Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88.053-479.

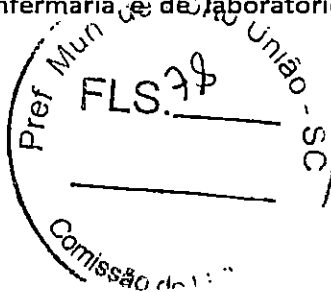
Sócia da sociedade limitada de nome empresarial TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206371050, com sede Rua João Henrique Pauli, 440, Sala 8, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP 88180000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.608.866/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rodovia José Carlos Daux, 8600, Bloco 01 - Sala 01, Santo Antônio De Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88.050-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Importação, Comércio varejista e atacadista de: Produtos alimentícios, suplementos alimentares não perecíveis; fórmulas infantis e nutrição enteral; Material de construção; Materiais de limpeza e saneantes domissanitários; Sacos de lixo; Cosméticos e higiene pessoal; Móveis e artigos de Colchoaria; Embalagens; Doces e balas; Armário; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de papelaria, escritório, escolar e de treinamento; Máquinas e equipamentos para escritório; Artigos de uso doméstico e pessoal; Material elétrico; Livros e Jornais; Brinquedos e artigos recreativos; peças e acessórios; Artigos do vestuário; Material esportivo; Calçados e complementos; Artigos esportivos; Máquinas, equipamentos, programas e suprimentos de informática; Aparelhos eletrônicos e Eletrodomésticos; Equipamentos de telefonia e de comunicação; Equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, geladeira, ventiladores;

Importação, Comércio atacadista de: Produtos para saúde; Instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar, de enfermagem e de laboratório; Produtos de limpeza hospitalar; Produtos agropecuários;



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/01/2021

28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T56ZHDx--2Hjmq&chave2=Ug8cwsph_ckeJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63258617953-MIRIAM FORYTA DALCANALE

Importação, Comércio atacadista e distribuição de: medicamentos e drogas de uso humano;

Comércio varejista de: Equipamentos de áudio e vídeo; Veículos e acessórios e usados; Bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Transporte rodoviário de: cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Aluguel de: Material Médico; Máquinas E Equipamentos Para Escritórios; Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador.

Parágrafo Único: A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade assim exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir deste ato, o capital social será alterado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão integralizados, em moeda corrente nacional, na data do arquivamento desta alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Com a mudança ora estabelecida o quadro societário ficará assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
MIRIAM FORYTA DALCANALE	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis, conferem aos seus titulares o direito a um voto e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo quarto: A empresa ficará como SOCIEDADE UNIPESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA: As partes resolverão seus conflitos por Arbitragem, que será conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem ACIF – CMAA, localizada em

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

Florianópolis/SC, e em conformidade com seu regulamento. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para apreciar e dirimir eventuais pedidos de tutela cautelar e de urgência relativos a este instrumento, bem como para executar ou questionar a sentença arbitral e para todas as outras matérias que a Lei nº 9.307/1996, determine a competência exclusiva do Poder Judiciário, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem terá sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Bloco 01 - Sala 01, Santo Antônio De Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88.050-000, e será conduzida em português.

Parágrafo Segundo: O Tribunal Arbitral será constituído por (um/três) árbitros, a serem indicados na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da CMAA.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade serão exercidas pela sócia **MIRIAM FORYTA DALCANALE**, que se incumbirá de todas as operações e fará uso do nome da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, dentre outros poderes, e os necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, duplicatas, bem como endossos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos, nomear procuradores e qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado a administradora nomear procurador para fim e período determinados, sendo que os instrumentos deverão ser assinados pelo mesmo individualmente, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano, que eventualmente comportará renovação, desde que haja comum acordo na sociedade.

Parágrafo Segundo: O procurador nomeado poderá ser destituído da função a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, mediante a aprovação da sócia e designado no próprio ato ou em ato separado.

3



A handwritten signature in black ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

A handwritten signature in black ink.

Parágrafo Quarto: Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores designados em ato em separado, e o modo de sua remuneração, somente poderão ser tomadas mediante consenso da sócia.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: A administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A administradora deverá prestar contas de seus mandatos e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade, sempre que for necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser fixado em comum acordo entre os mesmos, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em Lei.

Parágrafo primeiro: A sócia pode, ainda, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deverá tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação da sócia, sendo que os lucros, eventualmente, apurados terão a aplicação que a sócia determinar ou a partilha dos lucros verificados.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido será apurado, através de balancetes mensais gerados de acordo com as normas contábeis e balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, segundo deliberação da sócia, porém, sempre observando o interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo: Em não havendo lucros a distribuir, ou na constatação de prejuízos, pode a sócia deliberar sobre o pagamento de um valor a maior a título de pró-labore, segundo as condições previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page.]

Em face das alterações introduzidas na sociedade, RESOLVEM os atuais quotistas, com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002, consolidar o contrato e a alteração em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial "TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA", que se rege pela Lei nº. 10.406/2002; pela Lei nº. 8.934 de 18/11/1994; Pelo Decreto-lei nº. 1.800/1996 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Bloco 01 - Sala 01, Santo Antônio De Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88.050-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

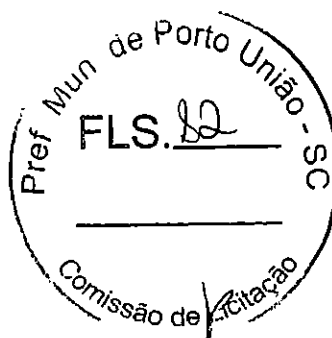
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

Importação, Comércio varejista e atacadista de: Produtos alimentícios, suplementos alimentares não perecíveis; fórmulas infantis e nutrição enteral; Material de construção; Materiais de limpeza e saneantes domissanitários; Sacos de lixo; Cosméticos e higiene pessoal; Móveis e artigos de Colchoaria; Embalagens; Doces e balas; Armário; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de papelaria, escritório, escolar e de treinamento; Máquinas e equipamentos para escritório; Artigos de uso doméstico e pessoal; Material elétrico; Livros e jornais; Brinquedos e artigos recreativos; peças e acessórios; Artigos do vestuário; Material esportivo; Calçados e complementos; Artigos esportivos; Máquinas, equipamentos, programas e suprimentos de informática; Aparelhos eletrônicos e Eletrodomésticos; Equipamentos de telefonia e de comunicação; Equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, geladeira, ventiladores;

Importação, Comércio atacadista de: Produtos para saúde; Instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar, de enfermagem e de laboratório; Produtos de limpeza hospitalar; Produtos agropecuários;

Importação, Comércio atacadista e distribuição de: medicamentos e drogas de uso humano;

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

Comércio varejista de: Equipamentos de áudio e vídeo; Veículos e acessórios e usados; Bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Transporte rodoviário de: cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Aluguel de: Material Médico; Máquinas E Equipamentos Para Escritórios; Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador.

Parágrafo Único: A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/2019 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Desta forma fica assim distribuída entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
MIRIAM FORYTA DALCANALE	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

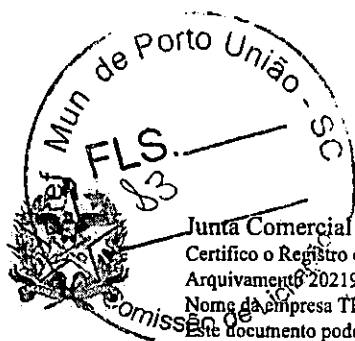
Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis, conferem aos seus titulares o direito a um voto e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo quarto: A empresa ficará como SOCIEDADE UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização de capital, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração e a representação da sociedade serão exercidas pela sócia **MIRIAM FORYTA DALCANALE**, que se incumbirá de todas as operações e fará uso do nome da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, dentre outros poderes, e os necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, duplicatas, bem como endossos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos, nomear procuradores e qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado a administradora nomear procurador para fim e período determinados, sendo que os instrumentos deverão ser assinados pelo mesmo individualmente, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano, que eventualmente comportará renovação, desde que haja comum acordo na sociedade.

Parágrafo Segundo: O procurador nomeado poderá ser destituído da função a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização.

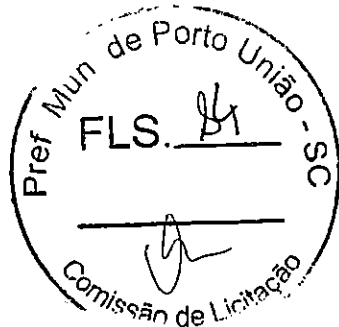
Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, mediante a aprovação da sócia e designado no próprio ato ou em ato separado.

Parágrafo Quarto: Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores designados em ato em separado, e o modo de sua remuneração, somente poderão ser tomadas mediante consenso da sócia.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: A administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A administradora deverá prestar contas de seus mandatos e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade, sempre que for necessário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

CLÁUSULA NONA: A administradora, no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser fixado em comum acordo entre os mesmos, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em Lei.

Parágrafo primeiro: A sócia pode, ainda, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deverá tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão tomadas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Parágrafo terceiro: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação da sócia, sendo que os lucros, eventualmente, apurados terão a aplicação que a sócia determinar ou a partilha dos lucros verificados.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido será apurado, através de balancetes mensais gerados de acordo com as normas contábeis e balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, segundo deliberação da sócia, porém, sempre observando o interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo: Em não havendo lucros a distribuir, ou na constatação de prejuízos, pode a sócia deliberar sobre o pagamento de um valor a maior a título de pró-labore, segundo as condições previamente estabelecidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, automaticamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**CAPÍTULO VI
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes resolverão seus conflitos por Arbitragem, que será conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem ACIF – CMAA, localizada em Florianópolis/SC, e em conformidade com seu regulamento. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para apreciar e dirimir eventuais pedidos de tutela cautelar e de urgência relativos a este instrumento, bem como para executar ou questionar a sentença arbitral e para todas as outras matérias que a Lei nº 9.307/1996, determine a competência exclusiva do Poder Judiciário, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

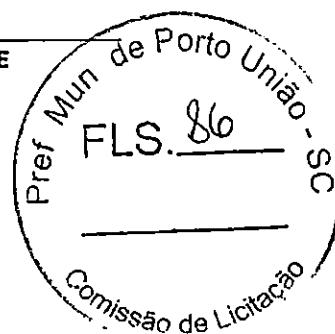
Parágrafo Primeiro: A arbitragem terá sede na Rodovia José Carlos Daux, 8600, Bloco 01 - Sala 01, Santo Antônio De Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88.050-000, e será conduzida em português.

Parágrafo Segundo: O Tribunal Arbitral será constituído por (um/três) árbitros, a serem indicados na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da CMAA.

E, por se acharem em perfeito acordo com tudo o que aqui foi lavrado, assinam o presente Instrumento Contratual em 01 (uma) via.

Florianópolis/SC, 26 de janeiro de 2021.

MIRIAM FORYTA DALCANALE



9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050.

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219828423

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TROIKA DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	219828423 - 27/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206371050
CNPJ 32.608.866/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021
SOB N: 20219828423

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219828423

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63258617953 - MIRIAM FORYTA DALCANALE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2021

Arquivamento 20219828423 Protocolo 219828423 de 27/01/2021 NIRE 42206371050

Nome da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325295833103641

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2021

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131551612206057610512-1
Data: 16/12/2020, 14:40:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Saldo Digital Tipo Normal C: ACV48492E-SJGD



CNJ: 06.870-6
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
13012-240, cartório@azevedobastos.com.br
Fone: (35) 3244-1111 / 3244-1112

Bel. Valdir Azevedo Bastos
TJ/PB

TJ/PB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MOLENAZ BASTOS

PREMIADO PLASTIFICAR

PROFESSORA DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.676.836

DATA DE EMISSÃO 16/DEZ/2016

NOME MIRIAM FORYTA DALCANALE

EMISSÃO WILBERTO FORYTA
MARIA FORYTA

NACIONALIDADE RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO 10/01/1967

DOC. ORDEM CERT. CAS. 2548 LV B-5AUX FL 177V
CART. OSORIO-RIO DO SUL SC

CPF 632.586.179-53

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IIGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pref. Mun. de Porto União - SC

Comissão de FLS. *SB*

SB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIANA MATER HORN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIANA MATER HORN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2020 14:43:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIANA MATER HORN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

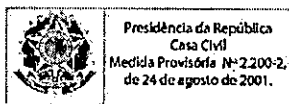
¹Código de Autenticação Digital: 131551612206057610512-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb0e476dd677be6c0f1da30a0ebc9b9a8aaca02646135024507f57cc7c4f1e6ea7d208b1d98bc70e0aedc93bb4371c14



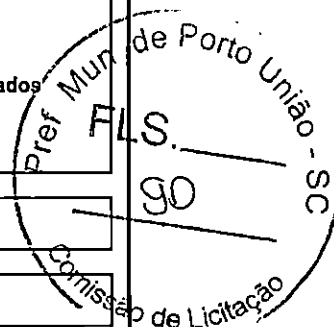
Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.608.866/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2019
NOME EMPRESARIAL TROIKA DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROIKA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 8600	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 01
CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TROIKABRASIL.COM.BR	
TELEFONE (48) 3272-1310/ (48) 8435-0055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 14:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.608.866/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TROIKA DISTRIBUICAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 8600	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 01
------------------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	--	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TROIKABRASIL.COM.BR	TELÉFONE (48) 3272-1310/ (48) 8435-0055
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 14:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.608.866/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2019
NOME EMPRESARIAL TROIKA DISTRIBUICAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 8600	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 01
CEP 88.050-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TROIKABRASIL.COM.BR	TELEFONE (48) 3272-1310/ (48) 8435-0055
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 14:38:43 (data e hora de Brasília).



Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 32.608.866/0001-76 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:44 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: 1EFB.E05D.A8CA.A452

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TROIKA DISTRIBUICAO LTDA /
CNPJ/CPF: 32.608.866/0001-76 /

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140154639360
Data de emissão: 28/10/2021 15:37:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/10/2021 15:37:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5732972	32.608.866/0001-76	TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>> Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4040381 e o código 6FE213E1.

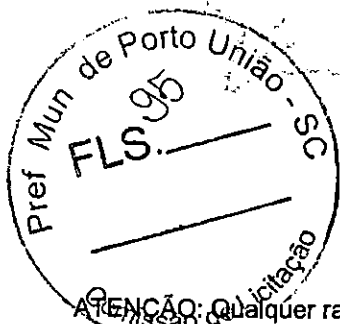
Certidão Número 36400C1

Emitida 13/10/2021 11:16:35

Válida até 12/12/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 13 de outubro de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 6FE213E1AAA1FD5210BA02E28817A415B14E4DC7
Data: 13/10/2021 11:16:35 - Protocolo: 19459645 - Documento: 4040381
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.608.866/0001-76 ✓**Razão Social:** TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA ✓**Endereço:** ROD JOSE CARLOS DAUX 8600 BL 01SAL 01 / SANTO ANTONIO DE LI /
FLORIANOPOLIS / SC / 88050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021**Certificação Número:** 2021110401572841479621

Informação obtida em 04/11/2021 15:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.608.866/0001-76 ✓
Certidão nº: 22389621/2021
Expedição: 21/07/2021, às 14:27:41
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.608.866/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TROIKA DISTRIBUICAO LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0637105-0	32.608.866/0001-76 ✓	30/01/2019	30/01/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600-BLOCO:01 - SALA 01, SANTO ANTONIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC; 88.050-000			
Objeto Social IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PERECÍVEIS; FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SACOS DE LIXO; COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; EMBALAGENS; DOCES E BALAS; ARMÁRINHO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DE TREINAMENTO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; MATERIAL ELÉTRICO; LIVROS E JORNAIS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; MATERIAL ESPORTIVO; CALÇADOS E COMPLEMENTOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, VENTILADORES; CONDICIONADORES DE AR; IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE; INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE ENFERMARIA E DE LABORATÓRIO; PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE: MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; VEÍCULOS E ACESSÓRIOS E USADOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIRIAM FORYTA DALCANALE 632.586.179-53	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número	Situação	
Data: 28/01/2021 Ato: ALTERAÇÃO	20219828423	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de outubro de 2021

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente 27/10/2021
Junta Comercial da Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve Instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Pregão Eletrônico 126/2021
ANEXO A

DECLARAÇÕES

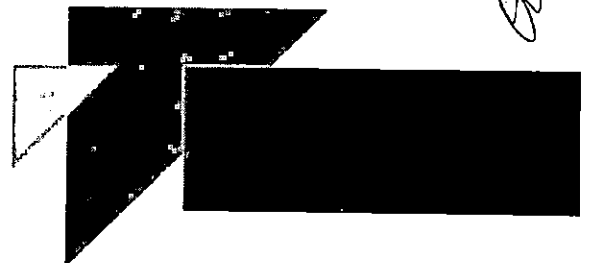
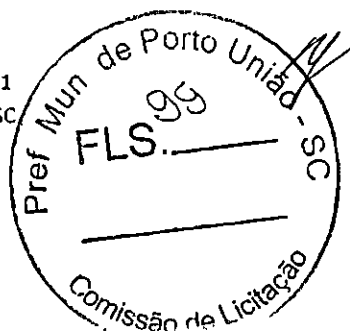
A Empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 1 BLOCO 1, CORPORATE PARK, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio de seu representante legal **MIRIAM FORYTA DALCANALE**, portador da Carteira de Identidade nº 1.676.836 e do CPF **DECLARA**, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (municipal, estadual ou federal).
 - Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
 - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 126/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 126/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76, estabelecida no logradouro **RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 8600, SALA 1 BLOCO 1, CORPORATE PARK, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC**, por intermédio

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 32.608.866/0001-76
Rod. José Carlos Daux, 8600 BL 1 sala 01
88.050-001 Santo Antônio de Lisboa - SC
Website: <http://troikabrasil.com.br>
Email: contato@troikabrasil.com.br



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 06/12/2021 13:13:32 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÃO- troika.pdf

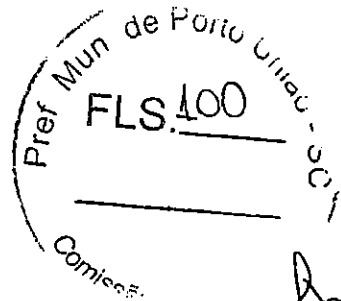
▼ Assinatura por CN=MIRIAM FORYTA DALCANALE:63258617953, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05635616000152, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Expirado
Mensagem de erro	O certificado está expirado.
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

TROIKA

de seu representante legal MIRIAM FORYTA DALCANALE, portador da Carteira de Identidade nº 1.676.836 e do CPF 632.586.179-53 DECLARAMOS sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

POR SER A EXPRESSÃO VERDADEIRA, FIRMO O PRESENTE.

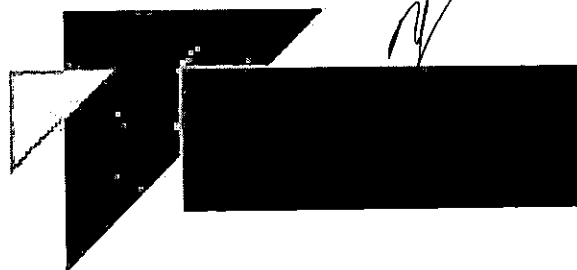
Florianópolis, 09 de novembro de 2021.

MIRIAM FORYTA DALCANALE:63258617953
258617953

Assinado de forma digital
por MIRIAM FORYTA
DALCANALE:63258617953
Dados: 2021.11.08 16:30:48
-03'00'

MIRIAM FORYTA DALCANALE
CPF: 632.586.179-53
REPRESENTANTE LEGAL

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 32.608.866/0001-76
Rod. José Carlos Daux, 8600 BL 1 sala 01
88.050-001 Santo Antônio de Lisboa - SC
Website: <http://troikabrasil.com.br>
Email: contato@troikabrasil.com.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8911047

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 27/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA, portador do CNPJ: 32.608.866/0001-76. /*****

OBSERVAÇÕES:

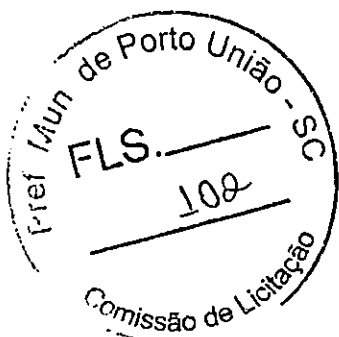
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Capital, quinta-feira, 28 de outubro de 2021. /



PEDIDO Nº:

0011610280



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1125870

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA ✓

Raiz do CNPJ: 32.608.866 ✓

Certidão emitida às 15:42 de 28/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 11:13:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TROIKA DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **32.608.866/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

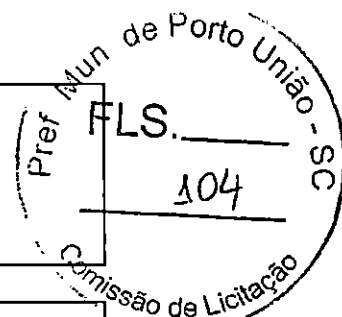
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

b

q

q

q

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084

Nome do Empresário

MARCELA MARTINS DOS SANTOS

Nome Fantasia

M.M.S DISTRIBUIDORA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

7086451015

Orgão Emissor

SJS

UF Emissor

RS

CPF

006.575.270-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/12/2015

Números de Registro

CNPJ

23.874.152/0001-19

NIRE

43-8-0397657-2

Endereço Comercial

CEP

91750-740

Bairro

VILA NOVA

Logradouro

AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA

Município

PORTO ALEGRE

Número

675

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

21/12/2015

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza ✓

Atividade Principal (CNAE)

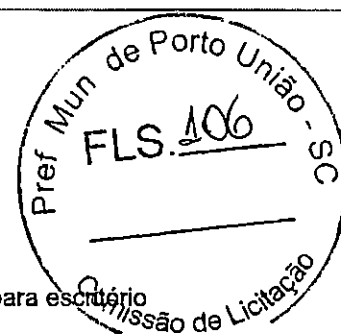
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias
Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



Assinatura

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de embalagens	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ✓

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME07553922

Número do Identificador
23874152000119

Data de Emissão
27/01/2020



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43803976572

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000049919

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

PORTO ALEGRE

Local

21 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

___/___/___

Data

Responsável

NÃO

___/___/___

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

FLS. _____

Data

108

Responsável de Licitação

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7123187 em 02/03/2020 da Empresa M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, Nire 43803976572 e protocolo 209006404 - 17/02/2020. Autenticação: 63A91386F766B1CE5622739BCC19AA4EBEA8735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.640-4 e o código de segurança zgxy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



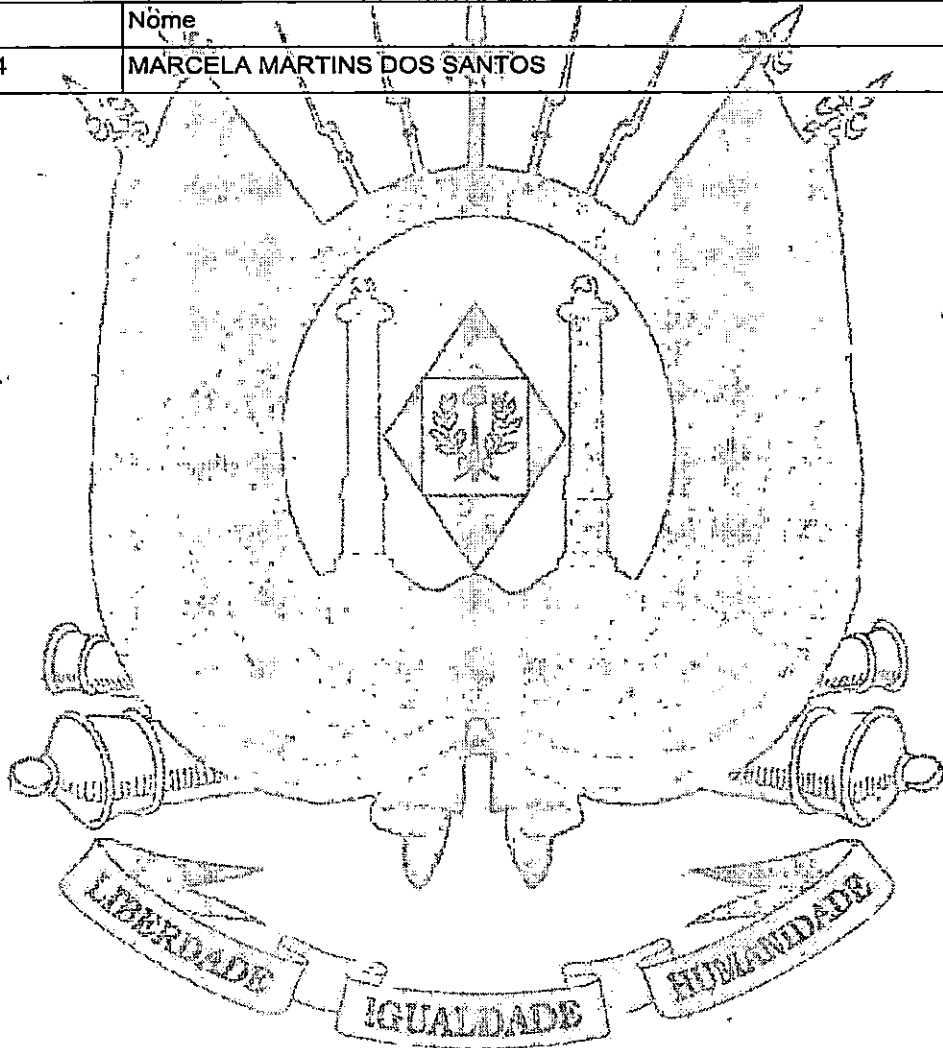
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/900.640-4	RSP2000049919	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.575.270-84	MARCELA MARTINS DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380397657-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELA MARTINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) VALNIR MARTINS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1984	IDENTIDADE (número) 7086451015	Órgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marcelamartins1@yahoo.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA			NÚMERO 675
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 91750740
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA			NÚMERO 675
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 91750740
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelamartins1@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.750,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4713002 4729601 4744099 4753900 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANIT?RIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO,,COM?RCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,,COM?RCIO VAREJISTA DE COSM?TICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSM?TICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA,,COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO,,COM?RCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS,,COM?RCIO VARE —		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23874152000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 31/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Pref. Mun. de Porto Alegre
FLS. 110
Comissão de Licitação

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000049919





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380397657-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELA MARTINS DOS SANTOS										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)									
FILIAÇÃO OSVALDO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) VALNIR MARTINS DOS SANTOS								
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1984	IDENTIDADE (número) 7086451015	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 006.575.270-84						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marcelamartins1@yahoo.com								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA				NÚMERO 675						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 91750740								
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE				UF RS						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:										
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)							
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA				NÚMERO 675						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 91750740								
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelamartins1@yahoo.com							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.750,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4761083 4762601 4772500 4789001 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23874152000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 31/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO									
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000049919



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7123187 em 02/03/2020 da Empresa M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, Nire 43803976572 e protocolo 209006404 - 17/02/2020. Autenticação: 63A91386F766B1CE5622739BCC19AA4EBEA8735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.640-4 e o código de segurança zgxy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380397657-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELA MARTINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSVALDO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) VALNIR MARTINS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1984	IDENTIDADE (número) 7086451015	Órgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 006.575.270-84	
		EMAIL marcelamartins1@yahoo.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA			NÚMERO 675
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 91750740
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA			NÚMERO 675
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 91750740
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelamartins1@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.750,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23874152000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalstente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 31/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Prof. Mun. de Porto Alegre
FLS. 112
Comissão de Licitação

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000049919



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



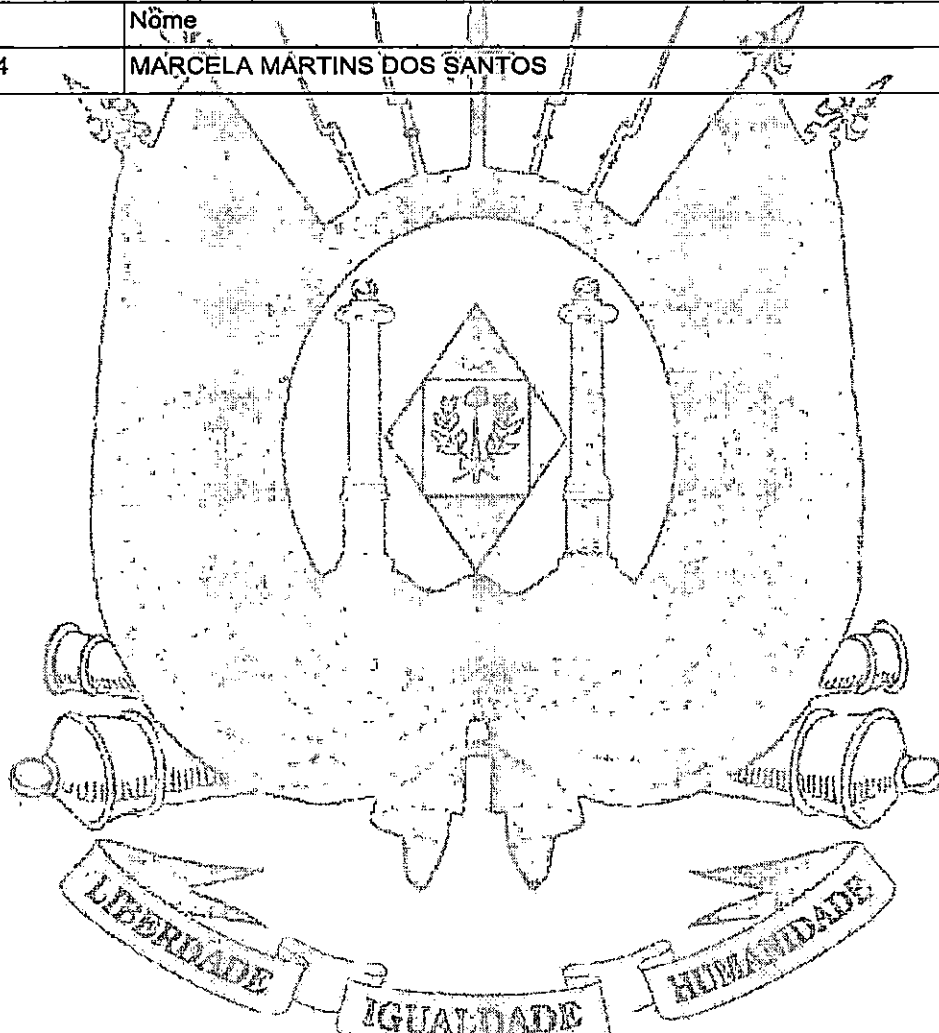
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/900.640-4	RSP2000049919	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.575.270-84	MARCELA MARTINS DOS SANTOS



Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, de NIRE 4380397657-2 e protocolado sob o número 20/900.640-4 em 17/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7123187, em 02/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Geralda Alves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.575.270-84	MARCELA MARTINS DOS SANTOS

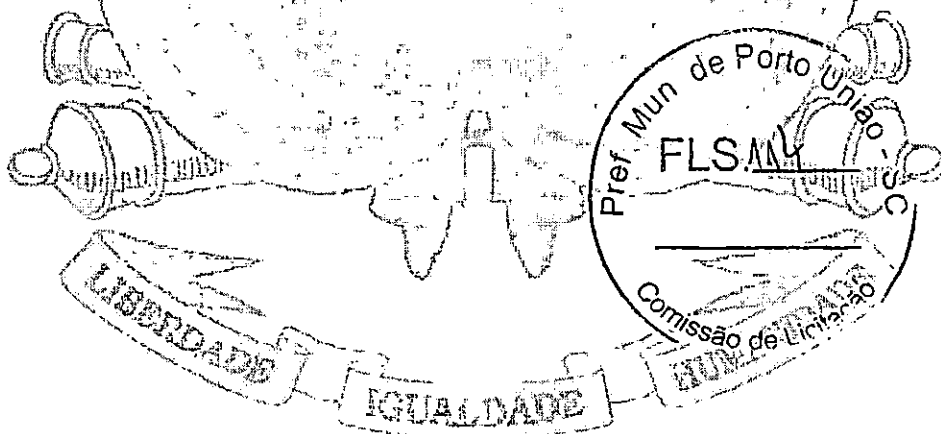
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.575.270-84	MARCELA MARTINS DOS SANTOS

Porto Alegre, segunda-feira, 02 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Geralda Alves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2020, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/900.640-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7123187 em 02/03/2020 da Empresa M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, Nire 43803976572 e protocolo 209006404 - 17/02/2020. Autenticação: 63A91386F766B1CE5622739BCC19AA4EBEA8735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.640-4 e o código de segurança zgxy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

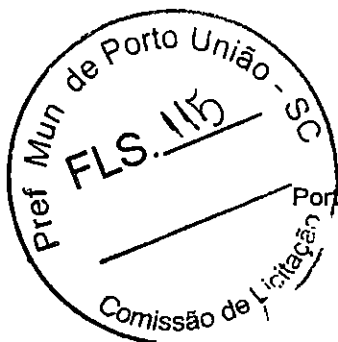
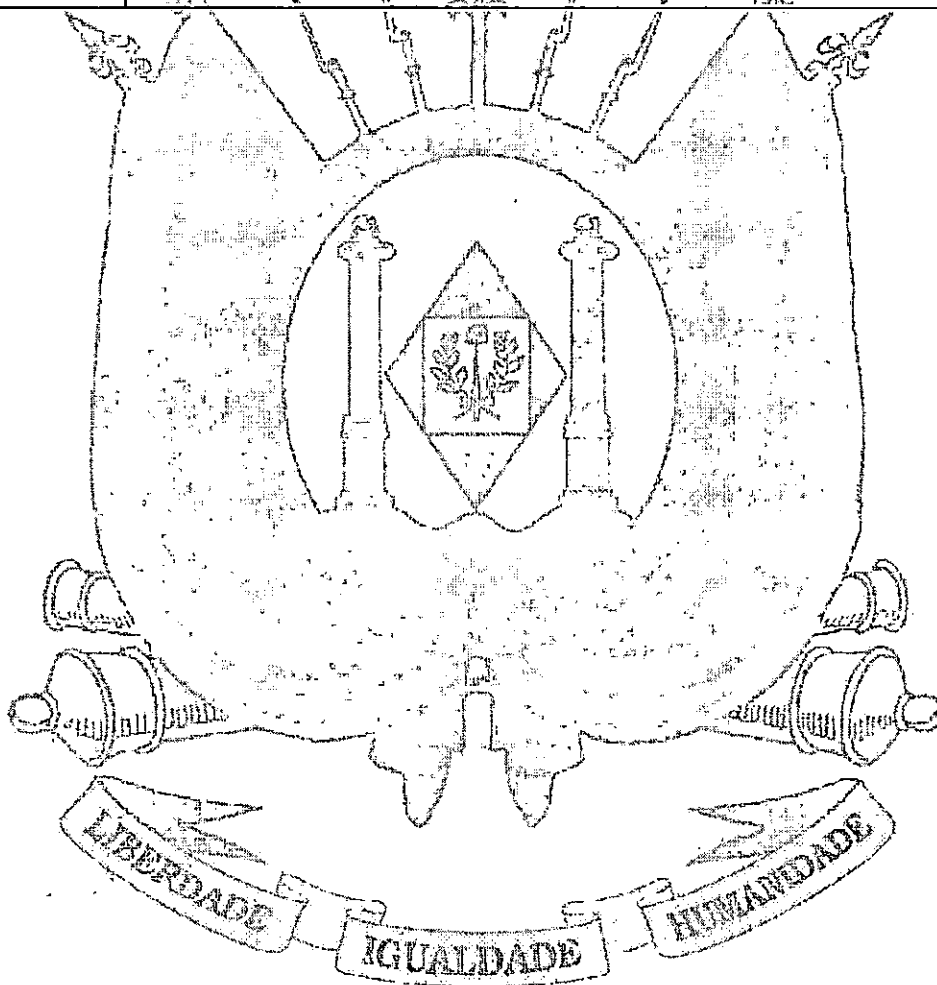


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 02 de março de 2020

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7123187 em 02/03/2020 da Empresa M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, Nire 43803976572 e protocolo 209006404 - 17/02/2020. Autenticação: 63A91386F766B1CE5622739BCC19AA4EBEA8735. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/900.640-4 e o código de segurança zgxy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.874.152/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2015
NOME EMPRESARIAL M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.M.S DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ✓ 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-01 - Tabacaria 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ROMEU SAMARANI FERREIRA	NÚMERO 675	COMPLEMENTO *****
CEP 91.750-740	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELAMARTINS1@YAHOO.COM	
TELEFONE (51) 3244-2913	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Prej. Mun. de Porto Alegre
FLS. 116
Comissão de Int. e C.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 15:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **23.874.152/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:19 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **7B8F.8835.301B.EA08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017980329

Identificação do titular da certidão:

Nome: M MARTINS DOS SANTOS DISTRIB
Endereço: AV ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675
VL NOVA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 23.874.152/0001-19

Certificamos que, aos 28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027918473

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 12/11/2021

Nome: M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

CNPJ: 23.874.152/0001-19 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 5 de outubro de 2021.

Certidão emitida em 13/10/2021 às 13:10:46, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 23.874.152/0001-19 e o código de autenticidade FEFDC67A035A



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.874.152/0001-19 ✓
Razão Social: MARCELA MARTINS DOS SANTOS ✓
Endereço: AV ROMEU SAMARANI FERREIRA 675 / VILA NOVA / PORTO ALEGRE /
RS / 91750-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

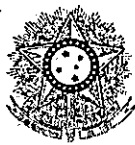
Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102502495038654010

Informação obtida em 03/11/2021 11:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.874.152/0001-19 /

Certidão nº: 26297854/2021

Expedição: 25/08/2021, às 15:41:10

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.874.152/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4380397657-2	23.874.152/0001-19	21/12/2015	21/12/2015
Endereço Completo:	AVENIDA ROMEU SAMARANI FERREIRA 675 - BAIRRO VILA NOVA CEP 91750-740 - PORTO ALEGRE/RS		
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITIZADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO,,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,,COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA,,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,,COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS,,COMERCIO VARE		
Capital:	R\$ 6.750,00 SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	03/08/2021	Número:	7807646
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário:	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	CPF:	006.575.270-84
Identidade:	7086451015	Regime de Bens:	xxxxxxx
Estado Civil:	Solteiro		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2021 18:42

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001069360 e visualize a certidão)



21/371.731-0



M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

CNPJ: 23.874.152/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3805827

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

M MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ n.º 23.874.152/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCELA MARTINS DOS SANTOS . portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7086451015CPF n.º 006.575.270- 84 DECLARA, para os devidos fins que:

✓ / * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

✓ / * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

✓ / * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

✓ / * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

✓ / * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. ✓

✓ / * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ / DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

✓ / DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Porto Alegre/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021. ✓



M.MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - Email: distribuidoramms@yahoo.com

End: Rua Romeu Samarani Ferreira, 675 Cep: 91.750-740 Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3372-8000



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 09/11/2021 14:21:33 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ANEXO A.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELA MARTINS DOS SANTOS;00657527084, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

CNPJ: 23.874.152/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3805827

MARCELA MARTINS Assinado de forma digital
DOS por MARCELA MARTINS
SANTOS:0065752708- Dados: 2021.11.08 09:54:51
4 -03'00'

Marcela Martins dos Santos.

RG nº: 7086451015

CPF nº: 006.575.270-84





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

M MARTISN DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, CNPJ 23874152000119, Endereço - RUA ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675.

20 de Outubro de 2021, às 10:29:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **49bbba7250ac0dcdd485f05ca35128ee**



[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2021 12:25:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA
CNPJ: 23.874.152/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

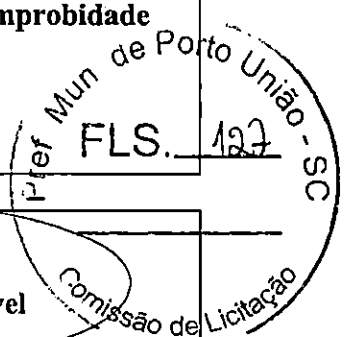
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a checkmark, a signature, and a scribble.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23874152000119 ✓

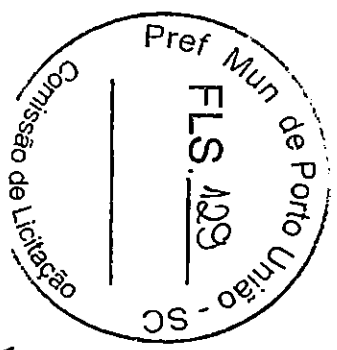
LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2021 10:36:36

Data da última atualização: 08/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten mark



Handwritten mark

Handwritten mark

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23874152000119 ✓

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2021 10:32:16

Data da última atualização: 08/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KessieeamBY2fQ&chave2=Ug8cwwspl_cKgj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS|01777639905-IVANOR DE LIMA PINTO

IVANOR DE LIMA PINTO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 017.776.399-05, Carteira de Identidade nº 3.570.747, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba - D, 541, Apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapeco/SC, CEP 89.812-150.

GISELE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 037.326.939-02, Carteira de Identidade nº 4193480, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Curitiba - D, 541, Apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapeco/SC, CEP 89.812-150.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205957174, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, 1331, Letra D, Santos Dumont Chapecó, SC, CEP 89815290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.814.016/0001-87.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro, na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e alterações posteriores, visto haver: a) alteração de endereço da sede e; b) consolidação do contrato social constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

ENDEREÇO

a). A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Brcao:, Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-460.

b). As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Código Civil/2002.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito ao Acesso Plínio Arlindo de Nês, 6911, Brcao:, Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-46, podendo

Req: 81000001653905

Página 1

Handwritten signature

Handwritten initials



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Produtos de higienização e limpeza doméstica e conservação de prédios residenciais e comerciais – venda porta a porta; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e profissional, inclusive fraldas descartáveis e geriátricas; Comercio varejista de artigos de escritório e papelaria, materiais de expediente e embalagens; Comercio varejista de balas, bombons, doces e chocolates; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral – escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas, aventais, tocas, mascaras descartáveis, equipamentos de proteção individual e similares.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2006 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Ivanor de Lima Pinto**, a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.
- b) **Gisele dos Santos**, a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Sócio	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor Quota	Total
Gisele dos Santos	50,00%	55.000	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
Ivanor de Lima Pinto	50,00%	55.000	R\$ 1,00	R\$ 55.000,00
Total	100%	110.000	R\$ 1,00	R\$ 110.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Req: 81000001653905

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

Req: 81000001653905



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade caberá aos sócios Ivanor de Lima Pinto e Gisele dos Santos, que **isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Parágrafo Segundo: Os administradores da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARAM, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 17 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados entre os sócios.

Cláusula 18 – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19 – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1071 e 1076 do Código Civil/2002.

Cláusula 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21 - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22 – Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento

Req: 81000001653905

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 12 de novembro de 2020.

Sócios Administradores
GISELE DOS SANTOS
IVANOR DE LIMA PINTO



Req: 81000001653905

Página 5

P

Q

LA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020



202649377

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202649377 - 12/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205957174
CNPJ 07.814.016/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020
SOB N: 20202649377

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202649377

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01777639905 - IVANOR DE LIMA PINTO

Cpf: 03732693902 - GISELE DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20202649377 Protocolo 202649377 de 12/11/2020 NIRE 42205957174

Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154939406955900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/11/2020

[Handwritten signatures and initials]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.814.016/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 31/01/2006
NOME EMPRESARIAL NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (INQUIL DE FANTASIA) NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC PLÍNIO ARLINDO DE NES	NÚMERO 6911	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 69.810-480	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NUTRISC.COM.BR	
TELEFONE (49) 3326-4718		
ENTREGADOR DE SERVIÇOS (E/S)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006	
VISTOS DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0595717-4	07.814.016/0001-87	31/01/2006	01/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÉS, 6911-BRCAO, BELVEDERE, CHAPECO, SC, BR 810-460			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS, OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminada
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05	55.000,00	SÓCIO	Administrador
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	55.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 12/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20202649377	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de novembro de 2021



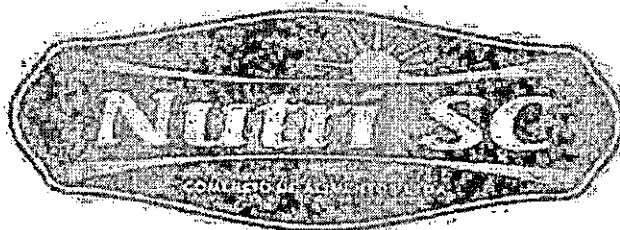
[Handwritten Signature]

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 04/11/2021,
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

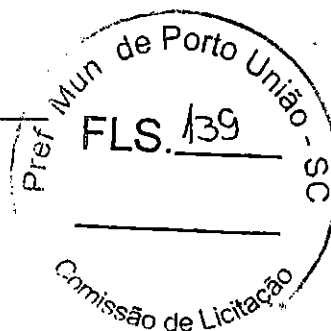
Declaramos, sob as penas da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Nutri SC Comércio de alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declaramos conhecer.

Chapecó/SC, 04 de Novembro de 2021.

MOACIR
FERRARI:05214520905

Assinado de forma digital por
MOACIR FERRARI:05214520905
Dados: 2021.11.04 14:33:05
-03'00'

C+Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF 052145209-05
Contador responsável



IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639
905

Assinado de forma digital
por IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2021.11.04 14:23:57
-03'00'

Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo
CPF 017.776.399-05 ID: 3.570.747
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87



**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII**

A Empresa Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nês 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, declara para fins do disposto ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Chapecó/SC, 03 de Novembro de 2021

IVANOR DE LIMA
LIMA
PINTO:0177
7639905

Assinado de forma digital por IVANOR DE LIMA
PINTO:0177639905
Data: 2021.11.03 16:47:43 -0300'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87



[Handwritten signatures and initials]



DADOS BANCARIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A Empresa Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, declara:

1 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: DO BRASIL - CHAPECÓ/SC
AGENCIA: 3542-4
C/C: 23.336-6

2 - DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

IVANOR DE LIMA PINTO
SOCIO ADMINISTRATIVO
ID: 3.570.747 SSP/SC
CPF: 017.776.399-05

3 - TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO:

EMAIL: FINANCEIRO@NUTRISC.COM.BR
TELEFONE (49) 3328-4718



Chapecó/SC, 01 de Novembro de 2021.

IVANOR DE LIMA PINTO
Assinado de forma digital por IVANOR DE LIMA PINTO:01777639905
Dados: 2021.11.03 16:46:41 -05'00'

Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio - Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

p

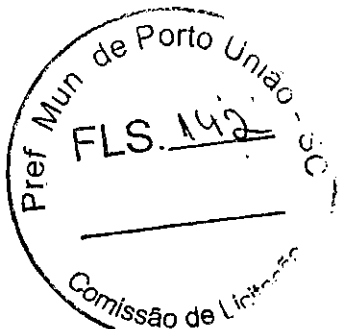
a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CGFP 07814016000187	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 17/10/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257183051	NOME EMPRESARIAL NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papolaria 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2015		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS	NÚMERO 6911	COMPLEMENTO BRCAO:
CEP 89810-460	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/10/2013		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 21/10/2021 14:47:03 (data e hora de Brasília).



12/03/2021

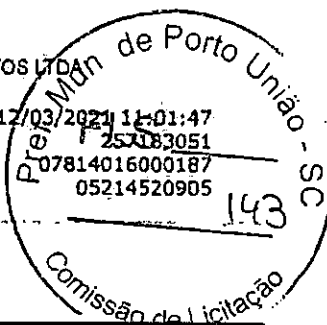
Ficha Cadastral - IE 25.718.305-1 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

12/03/2021 11:01:47
257183051
07814016000187
05214520905



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.718.305-1	CPF/CNPJ:	07.814.016/0001-87
Nome Empresarial:	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS		
Município/UF:	80810 - CHAPECÓ / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECÓ
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	17/10/2013
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42205957174	Capital Social:	110.000,00
Dt. Constituição:	31/01/2006	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	17/10/2013	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	17/10/2013	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
Dt. Última Atualização Cadastral:	17/11/2020 14:58:07, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC	Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2013		

CNAE	Descrição	Qualificação
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Principal
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Secundário
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário
4772500	Comércio varejista de cosméticas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES		
Número:	6911	Complemento:	BRCAO:
Referência:		Bairro:	BELVEDERE
Quadra:		Lote:	
CEP:	89810-460	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933299450	FAX:	49 33191800
E-Mail:	FISCAL@CMAISCONTADORES.COM.BR	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES		
Número:	6911	Complemento:	BRCAO:
Referência:		Bairro:	BELVEDERE
Quadra:		Lote:	
CEP:	89810-460	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 99931400	FAX:	49 33191800
E-Mail:	RH@CMAISCONTADORES.COM.BR	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	MOACIR FERRARI		
CPF/CNPJ:	05214520905	CRC:	1SC03532000
Data Ingresso:	03/02/2015		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	AV SAO PEDRO - E - DE 811/812 A 1339/1340		
Número:	1119	Complemento:	E
Referência:		Bairro:	SAO CRISTOVAO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89803-400	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933299450	FAX:	
E-Mail:	moacir@cmaitcontadores.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais			
Nome:	IVANOR DE LIMA PINTO		
CPF/CNPJ:	01777639905		
Relação:	SÓCIO		
Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
Data Ingresso:	29/07/2019	Data Saída:	
Endereço:	RUA CURITIBA - E		
Sócio:	Número:	Complemento:	APT 201
	541	Bairro:	CENTRO
	Referência:	Lote:	
	Quadra:	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	CEP:	CEP Caixa Postal:	
	89801-340	FAX:	49 33230695
	Caixa Postal:	Web Site:	
	Telefone:		
	49 33230695		
	E-Mail:		
	gerencia@nutrisc.com.br		

Dados Gerais			
Nome:	GISELE DOS SANTOS		
CPF/CNPJ:	03732693902		
Relação:	SÓCIO		
Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
Data Ingresso:	29/07/2019	Data Saída:	
Endereço:	RUA CURITIBA - D		
Sócio:	Número:	Complemento:	LETRA D APT 201 EDIF PALERMO
	541	Bairro:	SANTA MARIA
	Referência:	Lote:	
	Quadra:	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	CEP:	CEP Caixa Postal:	
	89812-150	FAX:	49 33230695
	Caixa Postal:	Web Site:	
	Telefone:		
	49 3231573		
	E-Mail:		
	contajuris@contajuris.cnt.br		

Informações Adicionais

Grupo Especialista:	GESSUPER		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

 Imprensa
 Fatura




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 9601	Verificado em: 2021	Válido até: 16/03/2022	Data de emissão: 16/03/2021
--------------------------	------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 58171 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 07.814.016/0001-87
---	-----------------------------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS	Número: 6911
Complemento: BRCAO:	CEP: 89810-460
Bairro: BELVEDERE	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 30894	INSC. ESTADUAL	INICIO ATIVIDADE 01/02/2006	DEFERIMENTO INSC.
--------------------------	----------------	--------------------------------	-------------------

CÓDIGO DE CONTROLE JSTS-XANP

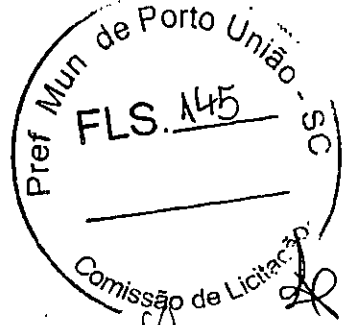
ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA
PRINCIPAL: 10010139 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
SECUNDÁRIA(S): 10010026 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZAD O EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 10010603 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE P ESSOAL 10010835 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATORIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020
Emitido por: Catia Lorenzetti

Chapecó, 22 de Março de 2021,
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400



Autenticação Digital Código: 72482503212934993605-1
Data: 25/03/2021 15:32:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal: C: ALH90003-1VCU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5204 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valor Arrecho do M. Cavalcanti
Tijar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:51:47 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.tribunalpb.org.br ou diretamente com o Tabelião de Notas, Provimento nº 109/2020 CNJ, arljo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 14:02:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 72492503212934993805-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe785aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a893c5ea73d08f3a654b8fe413bd6b115e1acf32790d5b7b51946d6cf1b4b13400005
11886da327e5e2877c3cd733d9d7



Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Cartório Civil
Identificação Provisória Nº 2706-2
de 24 de agosto de 2021



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Especial para Atividades com Estabelecimento sem
Atendimento ao Público (LC 666/2019 art.13)

Número da ordem:

384/2021

Data de emissão:

02/01/2021

Valido até:

30/01/2022

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

58171 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ

07.814.016/0001-87

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS

Número: 6911

Complêmento: BRCAO:

CEP: 89810-460

Bairro: BELVEDERE

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

30894

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

01/02/2006

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

FERL-EVRQ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

SECUNDÁRIA(S):

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

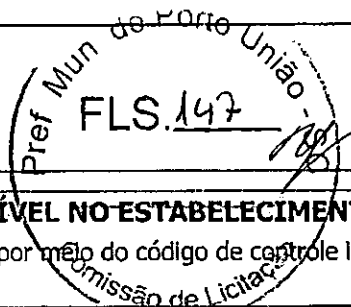
ADMINISTRAÇÃO

2017/2020

Chapecó (SC) - 01/02/2021

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital

89812-000 - 4933218400





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 42 2 0595717 4

CNPJ: 07.314.016/0001-87

endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS

complemento: BRCAO:

número: 6911

bairro: BELVEDERE

CEP: 89810-460

município: CHAPECÓ

UF: SC

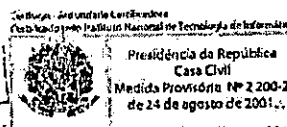
situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42203722781	31/01/2006	CONTRATO
302	20060027924	31/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
022	20132596652	04/10/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20132596652	04/10/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20156981564	30/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20156981564	30/07/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20188046046	05/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20188046046	05/11/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046	42600551851	07/05/2019	TRANSFORMACAO
048	20196291984	12/06/2019	RERRATIFICACAO
051	20196291984	12/06/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046	42205957174	29/07/2019	TRANSFORMACAO
021	20195966198	30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20195966198	30/07/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20202649377	12/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20202649377	12/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 25 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 VICE PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente 25/01/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.585.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 conforme o número 400354/2021-02 na consulta de processos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Ouro Verde, 20 de agosto de 2021.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Ouro Verde, inscrito no CNPJ nº 80.913.031/0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **MOACIR MOTTIN**, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, estabelecida na BR. 282 Nº 691, Bairro. Trevo, na cidade de Chapecó/SC, a qual entregou gêneros alimentícios, higiene, limpeza e cestas básicas (kits). Tendo demonstrado honestidade, idoneidade e sempre oferecendo produtos de boa qualidade, cumprindo com cronogramas e requisitos exigidos.

MOACIR
MOTTIN:66473942904

Assinado de forma digital por MOACIR
MOTTIN:66473942904
Dados: 2021.08.20 08:46:57 -03'00'

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Rua, João Maria Courado nº425- CENTRO - 89834-000- OURO VERDE - SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E-MAIL: licita.ou@ouroverde.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72492008213353775946>



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 72492008213353775946-1
Data: 20/08/2021-15:21:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALX09423-KBX8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 15:22:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2021 15:39:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72492008213353775946-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb142f7f9271efcd59ead58bd720b02989741915323b7920a53838b4ed273910c5555f5511886da327a5e2877c3cd733d9d7



Presidência da República
Justiça Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials

QUELTER DOS SANTOS

CPF: 037.126.930-07 / 24/11/1951

QUELTER DOS SANTOS

1959 BOMBA, DCS, SANTOS

28/07/2020

1356897200

1356897200

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia por ser reproducao do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fe.

Chapeco/SC, 16 de Junho de 2020

Em Testemunho _____

Caroline Caravello Santana
Escrivã Autorizada

Emol: 4,00, Selo: 2,80 = R\$6,80

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal PV096083-SRF2

Ato praticado por Caroline Caravello Santana

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 151

Comissão de Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72492007200186029704-1

Data: 20/07/2020 17:37:45

Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Selo Digital Tipo Normal C: AKF60853-212N



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Baixos, João Pessoa - PB

(51) 3341-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<http://azevedobastos.net.br>

Bol. Vitor Azevedo e Miranda Cavalcini

Taíba



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do Lei Federal 9.035/95 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 mediante a presença máxima digitalizada, reproduzida fiel do documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 16:20:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

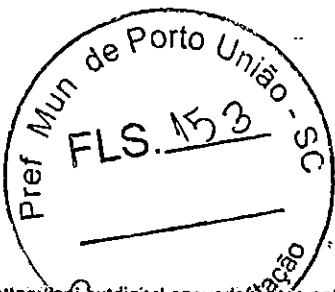
¹Código de Autenticação Digital: 72492007200186029704-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291692e479f9c2a80642b38a0a9f809a4e8c7559fa1bfee44b5faf6b6e6f658deb2c36ca161d9016a35ba178df5511886da327a5e2877c3cd733d9d7



Cartório Azevedo Bastos
Casa Civil
Rua da República Nº 2.200
de 24 de agosto de 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 16:21:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site:

Código de Autenticação Digital: 72492007209006182645-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b236a7460291592e478f9c2a80642b38ae6c9bdc39711e44c864665a3a7f47615776084da7c3ebb308c3a89c2f44d61abdf5511886da327a5e2877c3cd733d9d7



Presidência da República
Casa Civil
Mensagem Presidencial Nº 2.200/20
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.814.016/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:31 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **441E.5C3C.73A2.A588**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.814.016/0001-87

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140142032481
Data de emissão: 06/10/2021 14:42:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2021 14:43:42

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

117615 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

29/10/2021

DATA DA VALIDADE:

27/01/2022

CPF / CNPJ:

07.814.016/0001-87

NOME / RAZÃO SOCIAL:

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30894

ATIVIDADE CNAE:

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911

Complemento: BRCAO:

Bairro: BELVEDERE

Apto:

Bloco:

CEP: 89810-460

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

RESERVAÇÃO:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

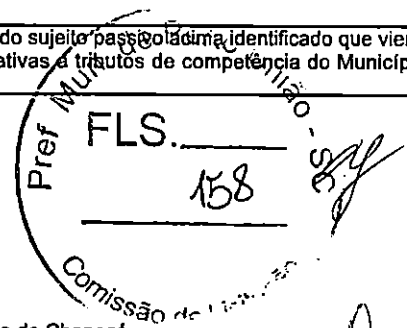
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21117615N8878D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Domeles Vargas, 957S



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.814.016/0001-87 / /
Razão Social: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES 6911 BARRACAO / BELVEDERE / CHAPECO /
SC / 89810-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102201382248524053

Informação obtida em 28/10/2021 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.814.016/0001-87

Certidão nº: 26221490/2021

Expedição: 25/08/2021, às 09:44:58

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

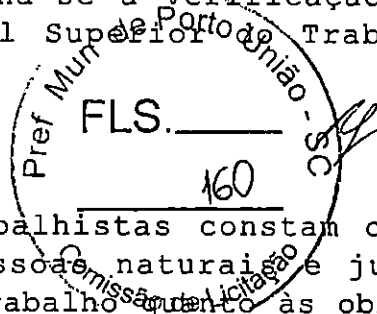
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

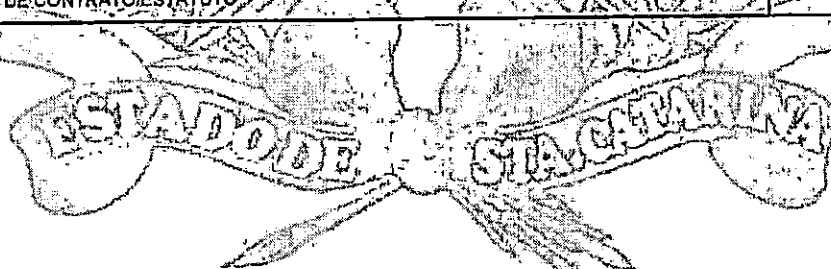




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0595717-4	CNPJ 07.814.016/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2006	Data de Início de Atividade 01/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911-BRCAO, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, 89.810-460			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTÁIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTELÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa do Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie do Sócio	Administrador
IVANOR DE LIMA PINTO 017.778.399-05	55.000,00	SÓCIO	Administrador
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	55.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 12/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20202649377	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de novembro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 04/11/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.665.648/0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, em prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Nutri SC Comércio de alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declaramos conhecer.

Chapecó/SC, 04 de Novembro de 2021.

MOACIR
FERRARI:05214520905

Assinado de forma digital por
MOACIR FERRARI:05214520905
Dados: 2021.11.04 14:33:05
-03'00'

C+Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF 052145209-05
Contador responsável



Handwritten signature

IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639
905

Assinado de forma digital
por IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2021.11.04 14:23:57
-03'00'

Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo
CPF 017.776.399-05 ID: 3.570.747
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87

Handwritten signature

Handwritten mark



PROCESSO LICITATORIO Nº 292/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, com sede no Acesso BR282 Arlindo Plínio de Nes 6911 D, Trevo, Chapecó/SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Ivanor de Lima Pinto, portador da carteira de identidade R.G nº 3.570.747 SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-05, DECLARA, para os devidos fins que:

✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas– municipal, estadual ou federal.

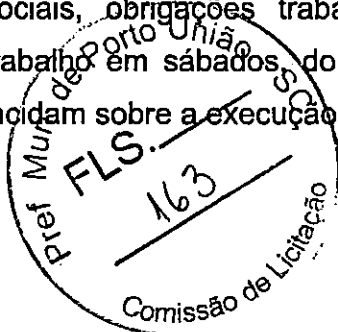
✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

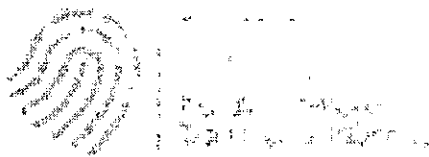
✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	11/11/2021 14:33:13 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	DECLARACAO UNIFICADA.pdf

▼ Assinatura por CN=IVANOR DE LIMA PINTO:01777639905, OU=79921987000137, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

p

[Handwritten signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0126/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0126/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Chapecó/SC, 05 de Novembro de 2021.

IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
639905

Assinado de forma digital por IVANOR DE LIMA
PINTO:01777639905
Dados: 2021.11.05 15:18:22 -03'00'



Ivanor de Lima Pinto
RG 3.570.747 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ 07.814.016/0001-87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8911456

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 07.814.016/0001-87.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.



[Handwritten signatures and initials]

PEDIDO Nº: 0011610687



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1125141
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1125141

À vista dos registros cíveis constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

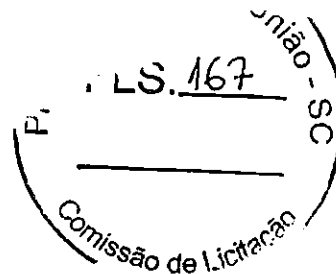
Raiz do CNPJ: 07.814.016 /

Certidão emitida às 16:40 de 28/10/2021. /

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 12:31:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

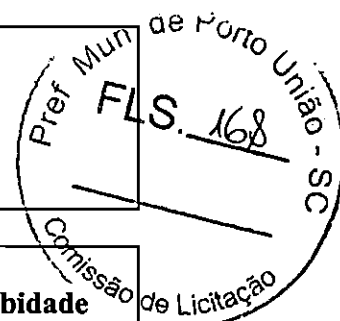
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



P

JP

J

J

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten marks and signatures]



09/11/2021

0011638829

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8939319

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 08/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 07.814.016/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://carteproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 9 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011638829



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1141082

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 07.814.016

Certidão emitida às 10:51 de 09/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.





CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **CLEMENTE JACKIW**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/01/1965, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 551.418.119-72, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 39974053, órgão expedidor **SESP - PR**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CONSELHEIRO MAFRA, 122, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

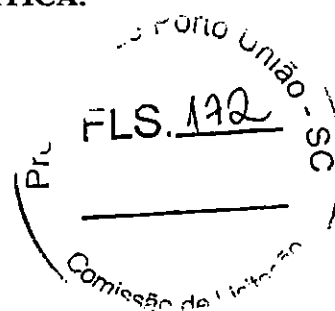
Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 865, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

8110000095425



1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



20/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qkyl-r560d5q36f4mcg6chave2=0g8cwspn-ckg35cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55141811972-CLEMENTE JACKIW

CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	CLEMENTE JACKIW	70.000	R\$	70.000,00
	TOTAL	70.000	R\$	70.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEMENTE JACKIW e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

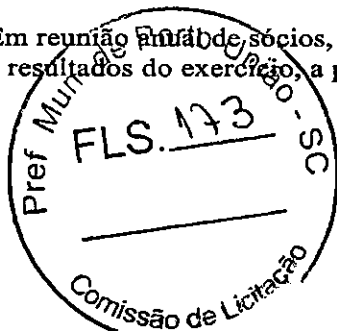
Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de

8110000095425



2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

CONTRATO SOCIAL JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma 100% do sócio único CLEMENTE JACKIW .

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

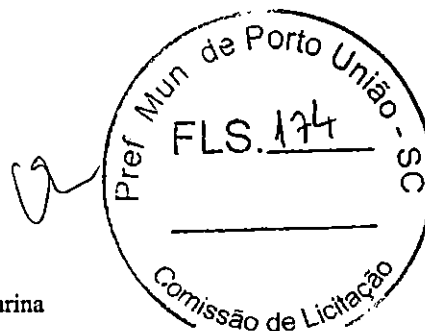
Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

8110000095425

3/6 - B



20/01/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga à vista.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra

8110000095425



4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2021

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

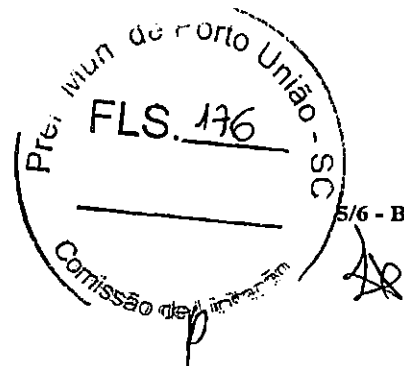
Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA, 20 de janeiro de 2021.

8110000095425



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

**CONTRATO SOCIAL
JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CLEMENTE JACKIW
CPF: 551.418.119-72



8110000095425

6/6 - B

P



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2021

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219887748

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219887748 - 20/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206422291
CNPJ 40.485.357/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021
SOB N: 42206422291

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219887748

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55141811972 - CLEMENTE JACKIW



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219887748 Protocolo 219887748 de 20/01/2021 NIRE 42206422291

Nome da empresa JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416357365231920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.485.357/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO JACKIW	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRFILHOSADM@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3004-7728 / (42) 9963-9641
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.485.357/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2021			
NOME EMPRESARIAL JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 865		COMPLEMENTO *****			
CEP 89.400-000		BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA		MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRFILHOSADM@GMAIL.COM				TELEFONE (42) 3004-7728/ (42) 9963-9641			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.485.357/0001-21 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:26 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **96D3.2C18.CE37.5144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.485.357/0001-21

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140140515370
Data de emissão: 04/10/2021 11:43:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5886/2021

Nome / Razão Social

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40485357000121 ✓

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 865
COMPL: APTO:

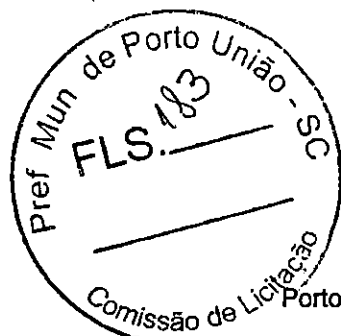
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, _____ inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 04 de Novembro de 2021

Código de Controle

CW7RPA13MZKXINY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.485.357/0001-21
Razão Social: JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: GETULIO VARGAS 865 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021-02503390813428450

Informação obtida em 04/11/2021 14:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.485.357/0001-21 ✓
Certidão nº: 27709089/2021
Expedição: 08/09/2021, às 10:54:59
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.485.357/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

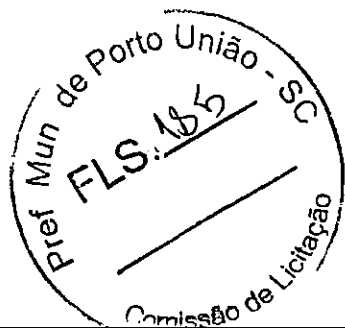
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0642229-1	CNPJ 40.485.357/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2021	Data de Início de Atividade 20/01/2021
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 865, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ CLEMENTE JACKIW 551.418.119-72	Participação no capital(R\$) 70.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/03/2021 Ato: BALANCO	Número 20219493618	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de abril de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JR E FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ – 40.485.357/0001-21
RUA: AVENIDA GETULIO VARGAS - 865 – PORTO UNIÃO -SC.
FONE 3522-3991

ANEXO V

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021
PREGÃO No 126/2021

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.40.485.357/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Clemente Jackiw portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3997 405 3 SSP/PR CPF n.º 551.418.119-72 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO No 126/2021**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.




✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO No 126/2021**, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 05 de novembro de 2021.

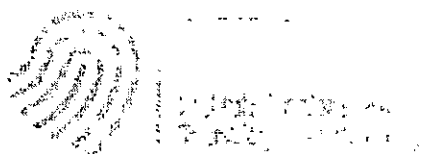


Assinado digitalmente por:
JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Clemente Jackiw
RG 3997 405 3 SSP/PR exp.04/05/1995
CPF 551.418.119-72
CNPJ 40.485.357/0001-21





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 09/11/2021 14:35:57 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo V 09.11 - assinado.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

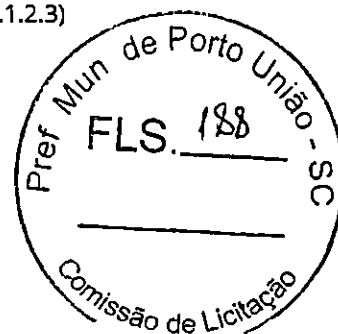
▼ Assinatura por CN=JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:40485357000121, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



P *a* *M* *20*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



04/11/2021

0011626716

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8927357

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 40.485.357/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 4 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011626716



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1135334

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.485.357 ✓

Certidão emitida às 16:51 de 04/11/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2021 12:22:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.485.357/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

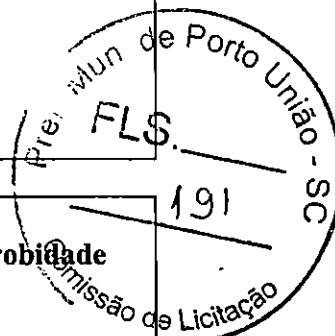
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40485357000121 ✓

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2021 10:36:36

Data da última atualização: 08/11/2021 18:00:04

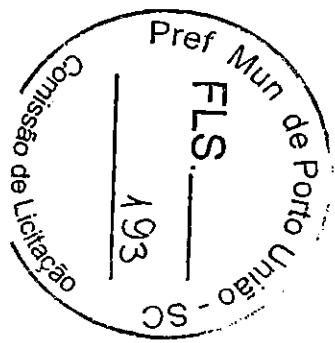
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

BR

R

MP

SA



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40485357000121

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2021 10:32:16

Data da última atualização: 08/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



JR E FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ – 40.485.357/0001-21
RUA: AVENIDA GETULIO VARGAS - 865 – PORTO UNIÃO -SC.
FONE 3522-3991

ANEXO V

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021
PREGÃO No 126/2021

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.40.485.357/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Clemente Jackiw portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3997 405 3 SSP/PR CPF n.º 551.418.119-72 DECLARA, para os devidos fins que:

- / * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- / * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- / * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- / * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- / * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- / * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

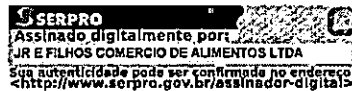
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

/ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO No 126/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

/ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO No 126/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 13 de novembro de 2021.



Clemente Jackiw
RG 3997 405 3 SSP/PR exp.04/05/1995
CPF 551.418.119-72
CNPJ 40.485.357/0001-21



[Handwritten signatures and initials]



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 18/11/2021 12:43:50 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo V - assinado 09.11.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:40485357000121, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA

JUCESC 2019.

0000

Pelo presente instrumento, particular os abaixo assinados:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, Empresária, portadora da cédula de identidade nº: 2.664.655, expedida pela SSP SC em 08/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob nº 777.371.649-87, natural de Curitiba/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000 e;

ESTEFANO BLASKOWSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/09/1946, Empresário, portador da cédula de identidade nº: 494.621, expedida pela SSP SC em 04/11/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº 310.901.509-97, natural de Porto União/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000 (art.997, II, CC/2002); constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na ROD SC 453, KM 5, LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, Caçador/SC, CEP 89.500-000 (art.997, II, CC/2002).

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social Será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

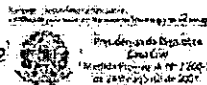
Nome	Nº de Quotas	Valor em R\$	% de Capital
Raquel Wolinger da Silva	9.900	9.900,00	99
Estefano Blaskowski	100	100,00	1
TOTAL	10.000	10.000,00	100

(art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002)



Para verificar a autenticidade desta firma: www.juceesc.sc.gov.br e informe o número 124117232-03 na consulta de processo.

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digital em 23/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 03.555.048/0001-22

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.juceesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

2020

0000

TERCEIRA - DO OBJETO. O objeto social será:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;
- REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;

QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADES. a Sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SETIMA - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE. A Administração da sociedade caberá a sócia RAQUEL WOLINGER DA SILVA, com poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Para verificar a autenticidade acesse www.gpacsc.gov.br
Informe o número 1241172020-03 na consulta de processos.



de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

NONA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA – DO FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO. Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer



EB
RFB

Q

P

A

N

a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §.1º CC/2002)

DECIMA QUARTA - DO FORO, Fica eleito o foro de Caçador/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, para os efeitos legais, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e/ou sucessores:

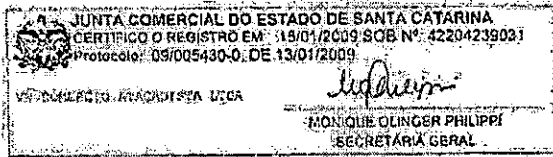
Caçador, 05 de Janeiro de 2009.

Raquel Wolinger da Silva

RAQUEL WOLINGER DA SILVA

Estefano Blaskowski

ESTEFANO BLASKOWSKI



Para verificar a autenticidade acesse www.jucecsc.gov.br e informe o número 124117400-22 no campo de pesquisa.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DECLARACAO DE MICROEMPRESA

JUCESC 2024



RAQUEL WOLINGER DA SILVA E ESTEFANO BLASKOWSKI, empresários da microempresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, com sede a Rod SC-453 km 5, LN Cara Caçador/SC, em constituição nessa junta comercial, declara, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, no limite fixado no inciso I do artigo 3 da Lei complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4 do artigo 3 da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da lei complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Raquel Wolinger da Silva
RAQUEL WOLINGER DA SILVA
CPF: 777.371.649-87

Estefano Blaskowski
ESTEFANO BLASKOWSKI
CPF: 310.901.309-97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2009 SOB Nº 2009006426B
 Protocolo: 09/006429-0 DE 13/01/2009

EMPRESA: 42.2.0423903-1
 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

Monique Dlinger Philippi
 MONIQUE DLINGER PHILIPPI
 SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.org.br ou o endereço eletrônico 124117820-03 fig. consulta de validade.

Monique Dlinger Philippi



Documento Assinado Digitalmente em: 08/03/2024
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 CNPJ: 03.585.049/0001-212
 Você deve imprimir o certificado da JUCESC
www.jucesc.org.br para validação.

Handwritten mark

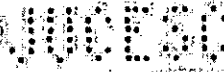
Handwritten mark

Handwritten mark

06/03/2008

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06



ESTEFANO BLASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1946, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/ME nº 310.901.509-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 494.621, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na(à) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531 INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

RAQUEL WOLINGER DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/ME nº 777.371.649-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.664.655, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na(à) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531 INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204239031, com sede Rod. Sc 433, Km 57, Ln Cara Caixa Postal 531, Rural Cdr Cacadór, SC, CEP 89.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 10.573.408/0001-06, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos do Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a DISTRITO IPOMEIA, 100, BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89.555-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMÁTICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO

Req: 8150000274902

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br ou o e-mail atendimento@jucesc.sc.gov.br ou no telefone 047 3333-3333.

[Handwritten signature]



Documento Arquivado em 30/08/2008
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Voto para Instalar o Conselho da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/inst/cad



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESC 1989

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO
ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

VAREJISTA DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
MADEIRA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e
obrigações resultantes do contrato social passa a ser RIO DAS ANTAS;

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e
que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR SC, 8 de abril de 2015.

Estefano Blaskowski
ESTEFANO BLASKOWSKI
CPF: 310.901.509-97

Raquel Wolinger da Silva
RAQUEL WOLINGER DA SILVA
CPF: 777.371.649-37

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 SOB Nº: 20157275398
Protocolo: 15727539-8, DE 03/04/2015
Empresa: 42-2-0423903-1
VW COMERCIO ATACADISTA, LTDA.

André Luiz de Rezende
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81590300274902

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 1241172220-03 na consulta de processo.

Página 2

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

ESTEFANO BLASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1946, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 310.901.509-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 494.621, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (nota) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CNP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

RAQUEL WOLINGER DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 777.371.649-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.664.655, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (nota) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CNP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204239031, com sede Distrito Ipomeia, 100, Bloco Sala 02, Interior Rio das Antas, SC, CEP 89.555-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 10.573.408/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALINO GARIBI, 172, SALA TERRA, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89.550-000.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, TRANSPORTE RODOVIAÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL.

Rég: 8170006710302

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cad战略 e Registro em 07/09/2017

Arquivamento 2017/2472892, Protocolo 17472492 de 07/09/2017

Nome da empresa VW COMERCIO

Este documento pode ser verificado

Acesso 223917719439304

Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico do JUCESC em www.jucesc.sc.gov.br ou pelo telefone 1241 37203030

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Manda Protocolar nº 2751

Attestado de Arquivamento Oligraficamente 30/09/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.555.548/0001-02

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc.sc.gov.br/certificado



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE V.W. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.308/0001-06

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. VANDERLEI BLASKOWSKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 745.812.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2690647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a), RODOVIA KC, S/L, CASA, INTERIOR, CACANDIÊ, SC, CEP 89500000, BRASIL.

Redrese a sociedade o sócio(a) ESTEIVANO BLASKOWSKI, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) ESTEIVANO BLASKOWSKI transfere suas quotas de capital social que perfaz o valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais) direta e irrevocavelmente ao sócio VANDERLEI BLASKOWSKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RAQUEL WOLINGER DA SILVA transfere suas quotas de capital social que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Reais) direta e irrevocavelmente ao sócio VANDERLEI BLASKOWSKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e de efetuada a admissão do sócio(a) fica assim distribuída:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VANDERLEI BLASKOWSKI, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).



Req: RI 700066740362

07/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificada em 07/08/2017
Aquisição 20177473592 Protocolo 1241172071592 de 07/08/2017
Nome da empresa V.W. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME NIRE 42264219811
Este documento pode ser verificado em <http://www.jucec.sc.gov.br/consultas/COD/consultas/consultas.asp>
Código 2359177193396
Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucec.sc.gov.br/consultas/COD/consultas/consultas.asp e informe o número 1241172071592 e o código 2359177193396.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAQUEL WOLINGER DA SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLEI BLASKOWSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de credores, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m): não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, penia ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACADOR/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já realizados e que não foram expressamente anuladas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR/SC, 4 de agosto de 2017.

Estefano Blaskowski
ESTEFANO BLASKOWSKI
CPF: 310.601.509-97

Raquel Wolinger da Silva
RAQUEL WOLINGER DA SILVA
CPF: 777.371.649-87

Vanderlei Blaskowski
VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF: 745.817.759-49

Doc: 8170000740205

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

No quilômetro 20117-725592, Protocolo 17742392 de 02/08/2017

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME NIRE 4220423091

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesp.sc.gov.br/autenticar/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 2339177-19339164

Para validar a autenticidade do documento digitalmente assinado em 07/08/2017 a informe o número 12411720205 e acesse o site www.jucesp.sc.gov.br



Handwritten signatures and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VV COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

RAQUEL WOLINGER DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 777.371.649-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.664.655, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

VANDERLEI BLASKOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VV COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado, nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204239031, com sede A Rua Alino Garipé, 172, Sala Térrea, Centro, Rio das Antas, SC, CEP 89.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETARIO

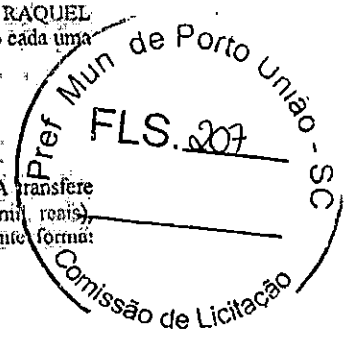
CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio (a) RAQUEL WOLINGER DA SILVA detentora de 5.000 cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio (a) RAQUEL WOLINGER DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrevocavelmente ao sócio VANDERLEI BLASKOWSKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

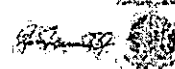
AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica determinado o aumento de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididas em 93.700 cotas no valor de 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelo sócio VANDERLEI BLASKOWSKI, acima qualificado detentor da totalidade do capital.



[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.jucecsc.gov.br e informe o número 1241123020-03 na consulta de documentos.



Documento Assinado Digitalmente 30/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 63.565.248/0001-32
Página 1
Verifique a validade e a certificação do JUCESC
www.jucecsc.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VANDERLEI BLASKOWSKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Após as alterações acima, resolvem transformar seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**, conforme disposto no art. 4 da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
3 ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VANDERLEI BLASKOWSKI, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **03/04/1972**, **CÁSADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº **745.817.759-49**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **2660647**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RODOVIA SC, 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL**.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME**.

Para verificar a autenticidade acesse www.pjccsc.sc.gov.br e informe o número 124117220-03 na consulta de protestos.

Página 2



[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE V&W COMÉRCIO
ATACADISTA LTDA ME**

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

CLAUSULA II. - SEDE - A sede da empresa será na Linha Rio Preto L-24, Rural, Município de Rio das Antas, CEP 89.550-000, Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA III - INICIO DAS ATIVIDADES A empresa iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2009

CLAUSULA IV - OBJETO

A empresa terá por objetivo a exploração nos ramos de:

- a) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- b) FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;
- c) OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- e) COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- f) COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- g) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- h) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- i) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- j) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS;
- k) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- l) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- m) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS (PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS);
- n) COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
- o) COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- p) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS;
- q) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
- r) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- s) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- t) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- u) COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- v) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- w) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS;
- x) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VVV COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

CLAUSULA V - CAPITAL O Capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), já totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular **VANDERLEI BLASKOWSKI**;

CLAUSULA VI - A Responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado;

CLAUSULA VII - ABERTURA DE FILIAIS A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO A Administração da empresa será exercida por seu titular **VANDERLEI BLASKOWSKI**, com os poderes e atribuições do administrador autorizado ao uso do nome empresarial.

CLAUSULA IX - PRÓ-LABORE É resguardado o administrador o direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DO FALECIMENTO DO EMPRESARIO Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XI - EXERCÍCIOS/LUCROS E DIVIDENDOS Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, ocasião em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo I - Por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais bem como distribuir lucros a conta do resultado apurado neste balanço ou da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLAUSULA XII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

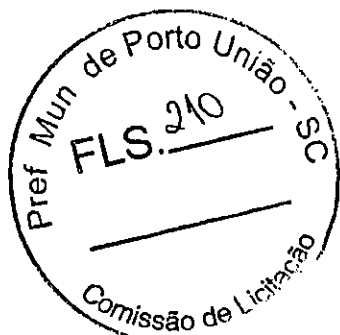
CLAUSULA XIII - NORMAS CONSTRATUAIS OMISSAS
Os casos omissos não previstos neste ato constitutivo serão regulados por Lei em vigor.

CLAUSULA XIV - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAÇADOR/SC**

CLAUSULA XV - DECLARAÇÃO DO EMPRESARIO o Administrador, declara, sob as penas da lei:

Parágrafo I - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucosm.sc.gov.br
e informe o número 3241172020-03 na consulta de processos.



Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE VV COMERCIO ATACADISTA-LTDA ME

CNPJ n° 10.573.408/0001-06

Paragrafo II – Não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar devidamente de acordo, assinam o presente ato.

Caçador (SC) 07 de Dezembro de 2017.

Raquel Wolinger da Silva
RAQUEL WOLINGER DA SILVA
CPF: 777.371.649-87

Vanderlei Blaskowski
VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF: 745.817.759-49

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/12/2017 SOB Nº 42603280951
Protocolo: 17/045516-3, DE 07/12/2017

VV COMERCIO ATACADISTA
EIRELI ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 211
Comissão de Licitação

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ nº 10.573.408/0001-06.

VANDERLEI BLASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CEP 89531, INTERIOR, CAÇADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600386551, com sede Linha Rio Preto, L 24, Rural Rio das Antas, SC, CEP 89.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, delibera e ajusta o presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

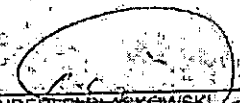
ENDEREÇO

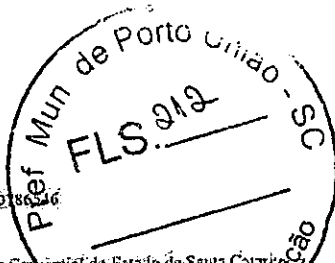
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à LINHA RIO BONITO, L24, RURAL RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89.550-000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAÇADOR/SC, 21 de agosto de 2018.


VANDERLEI BLASKOWSKI
CPF: 745.817.759-49



Reg: 8180000786216

Página 1.

23/08/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificação de Autenticidade 21/08/2018
Assinatura nº 10573408000106 da 14/08/2018
Número da empresa 10573408000106
Este documento pode ser verificado
CNPJ nº 10573408000106

Para obter a autenticação basta acessar o endereço eletrônico
e informar o número 121117202023 no campo de busca

Autenticação de Empresa
CNPJ nº 10573408000106
de 14 de agosto de 2018

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2018
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ nº 08.508.048/0001-02
Você deve instalar o Certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

14

6
a
2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

VANDERLEI BLASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 745.817.759-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2660647, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

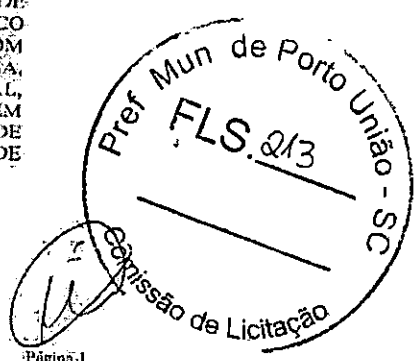
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600380551, com sede Linha Rio Bonito, 124, Rural Rio das Antas Rio das Antas, SC, CEP 89.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06; delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sítio A RODM VICTORIO POLEITO, S/N, KM 1,2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FLUNDO, CACADOR, SC, CEP 89.509.368.

OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA,
COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS E
COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS
DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS
EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS,
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E
INFORMATICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA
ESCRITORIO E INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM
PREDOMINANCIA DE MADEIRA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO ATACADISTA DE
SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE



Req: 8180001354054



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificou o Registro em 18/12/2018
Assimilation 20187461929, Protocolo 187601929 de 14/12/2018 NIRE 42600380551
Nome da empresa: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em:
CNPJ 10.573.408/0001-06

18/12/2018

Página: 1

Para validar a autenticidade do documento, consulte o site do CNPJ e informe o número 1291172030-03 na consulta de processo.



Presidência do Foro, São Carlos, SC
CNPJ 10.573.408/0001-06
de 14/12/2018, 09:22h

Documento aprovado digitalmente em 08/08/2020
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.065.648/0001-02
decretário-geral
Você deve instalar o Certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAÇADORSC, 14 de dezembro de 2018.


VANDERLEBLAGOWSKI
CPF. 745.817.758-49

Req: 81800001354054


Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão Registrada em 18/12/2018

Arguição nº 20187461229 Processo nº 1474/1979 de 14/12/2018 NIRE 4260189551

Nome da empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://repi.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chamada 202248712127-00

*Para verificar a autenticidade do presente documento, acesse o site <http://repi.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx> e informe o número 424117/2020-03 na consulta de interesse.

18/12/2018



Handwritten mark

Handwritten initials

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.408/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VW ATACADISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-3-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO RDDM VICTORIO POLETTO	NÚMERO S/N _____	COMPLEMENTO KM 1 2 CHACARA ISRAEL
CEP 89.509-358	BAIRRO/DISTRITO RANCHO FUNDO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VVVANDERLEI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9921-4500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 09:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.408/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO RODM VICTORIO POLETTO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO KM 1 2 CHACARA ISRAEL	
CEP 89.509-368	BAIRRO/DISTRITO RANCHO FUNDO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VWVANDERLEI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9921-4500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 09:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



14

6
CR
SB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **10.573.408/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:25 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2022.
Código de controle da certidão: **153F.65DE.B522.6141**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 10.573.408/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140147387881
Data de emissão: 18/10/2021 09:50:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 13001 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 14/09/2021	DATA DA VALIDADE: 13/12/2021
---	---------------------------------------	--

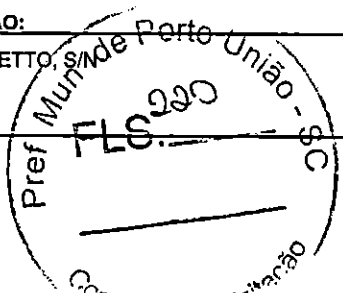
CPF / CNPJ: 10.573.408/0001-06	NOME / RAZÃO SOCIAL: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134078201

ATIVIDADE CNAE:

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4313400 - Obras de terraplenagem
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO: Logradouro: VICTORIO POLETTO, s/nº Bairro: RANCHO FUNDO	Complemento: KM 1 2 CHACARA ISRAE CEP: 89509-368
--	---



AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2113001N8833D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



p B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.573.408/0001-06 ✓
Razão Social: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ✓
Endereço: DT IPOMEIA 100 BRCAO SALA 02 / INTERIOR / RIO DAS ANTAS / SC /
89555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101545111713009

Informação obtida em 03/11/2021 14:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Certidão nº: 19336947/2021

Expedição: 22/06/2021, às 10:15:39

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

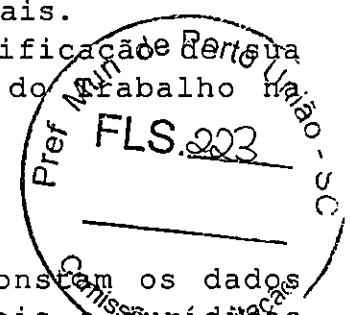
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



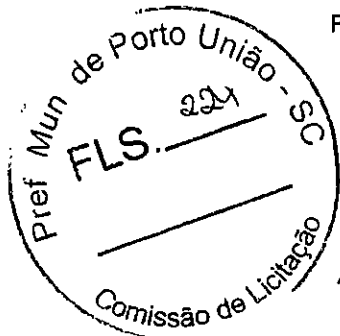


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0038055-1	CNPJ 10.573.408/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2009	Data de Início de Atividade 05/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODM VICTORIO POLETTI, S/N-KM 1 2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CAÇADOR, SC, 89.509-368			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS, E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa do Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49	Administrador sim	Início do Mandato 07/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20187461929	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 20 de setembro de 2021



Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 20/09/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 LE 235.767.544 - CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETO KM 1,2 CHACARA ISRAEL - R.FUNDO - CA POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99062274 - CEP 89509-368

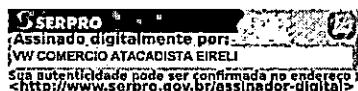
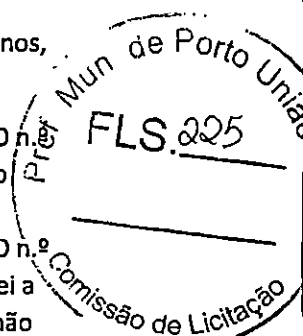
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
126/2021 ANEXO "A" MODELO DAS DECLARAÇÕES

VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI inscrita no CNPJ n.º 10573408/0001-06 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) VANDERLEI BLASKOWSKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2660647 CPF n.º 745.817.759-49

DECLARA, para os devidos fins que: * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 126/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 126/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



CAÇADOR 03/11/2021

VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

CNPJ 10573408/0001-06

(Handwritten signatures and initials)



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
RÓD.VICTORIO POLETTO KM.1:2 CHACARA ISRAEL-R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368

Pregão ELETRONICO 126/2021 – PROCESSO LICITATORIO 292/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06
por intermédio de seu representante legal,
Sr.VANDERLEI BLASKOWSKI portador^a do CPF nº 745.817.759-49 DECLARA
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

CAÇADOR 03/11/2021



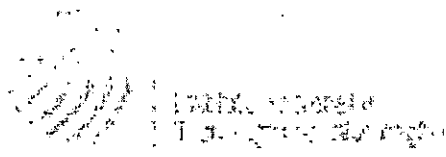
VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759.49
CNPJ: 10573408/0001-06



14

P

B
B



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação	06/12/2021 13:42:56 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	DECLARACAO DE MENOR E REQUISITOS - PORTO UNIAO 126-2021-assinado.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI; 0573408000106, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CACADOR, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI; 0573408000106, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CACADOR, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signatures and initials

AVALIE ESTE SERVIÇO
EXPANDIR ELEMENTOS

▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 06/12/2021 13:42:56 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARACAO UNIICADA 126-2021 - PORTO UNIAO.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI:10573408000106, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CACADOR, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



Handwritten signature

Handwritten initials/signature

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 . I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETO KM.1.2 CHACARA ISRAEL-R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail:wvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368

Pregão ELETRONICO 126/2021 – PROCESSO LICITATORIO 292/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão para Registro de Preços, instaurado pela Prefeitura, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

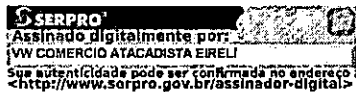
- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em CAÇADOR RODOVIA VICTORIO POLETO S/N KM1.2 CHACARA ISRAEL –RANCHO FUNDO, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Caçador 03/11/2021



VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF:745,817,759,49
CNPJ:10573408/0001-06



p

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Número do pedido: 1127610
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1127610

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI ✓
Raiz do CNPJ: 10.573.408 ✓
Certidão emitida às 14:22 de 29/10/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certprope1a.tjsc.jus.br/download>



[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 11:42:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **10.573.408/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 227/2021

Porto União, 03 de dezembro de 2021.


Emilena
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Porto União

Relatório referente amostras do Pregão Eletrônico n° 126/2021

Vimos por meio deste, comunicar o recebimento da amostra enviada pelo fornecedor participante do pregão eletrônico n° 126/2021, conforme segue abaixo:

- Item 1 - Saco Plástico para lixo 100 litros - A empresa "Marcela Martins" teve sua amostra reprovada, pois a amostra enviada é de 50 litros.

Atenciosamente,


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Rua Joaquim Nabuco, n° 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 235/2021

Porto União, 10 de dezembro de 2021.

Emilena
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Porto União

Relatório referente amostras do Pregão Eletrônico nº 126/2021

Vimos por meio deste, comunicar o recebimento da amostra enviada pelo fornecedor participante do pregão eletrônico nº 126/2021, conforme segue abaixo:

- Item 1 - Saco Plástico para lixo 100 litros - A empresa "VW Comércio Atacadista Ltda" teve sua amostra aprovada.

Atenciosamente,


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 - Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 126/2021

0001 - Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros | Valor de Referência: 17,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2008
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 (Desc/Inab/Rejeitado)	23.874.152/0001-19	R\$ 12,45	1.000	PALOSKI	PALOSKI	MEI		Sim
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.608.866/0001-76	R\$ 12,49	1.000	CICLUS	CICLUS	ME		Sim
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	07.814.016/0001-87	R\$ 13,50	1.000	STAR	STAR	ME		Sim
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.777.460/0001-99	R\$ 17,20	1.000	Modelo próprio	Marca Própria	ME		Sim
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	R\$ 17,30	1.000	glopack	glopack	Ltda/Eireli		Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.485.357/0001-21	R\$ 17,35	1.000	Unidade	BrainPack	MEI	3	Sim
KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02	R\$ 17,35	1.000	SAÇO DE LIXO 100lt	LICITATUDO	ME	5	Sim

0002 - Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg | Valor de Referência: 4,85

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 4,12	1.000	Unidade	Alto Alegre	MEI	Sim
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87	R\$ 4,14	1.000	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 126/2021

JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento
40.485.357/0001-21 - Endereço: Porto União - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42)
3522-3991

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AÇÚCAR REFINADO, DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃOS VIGENTES, PACOTE COM 01 KG	Unidade	Alto Alegre	1.000 PC	R\$ 4,12	4.120,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.120,00

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 10.573.408/0001-08 - Endereço: RODOVIA VICTORIO POLETTO - CEP: 89509368 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99996-2274

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, RESISTENTE E REFORÇADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ESCRITA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A NBR 9191:2008, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS	giopack	giopack	1.000 PC	R\$ 17,30	17.300,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 17.300,00

Valor Total: R\$ 21.420,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 126/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/10/2021 15:39	25/10/2021 17:00	04/11/2021 17:00	09/11/2021 08:25	09/11/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, RESISTENTE E REFORÇADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ESCRITA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A NBR 9191:2008, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS	17,35	1.000	-	PC	Aceito
0002	AÇÚCAR REFINADO, DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃOS VIGENTES, PACOTE COM 01 KG	4,85	1.000	-	PC	Aceito

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06
2	NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87
3	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21
4	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	23.874.152/0001-19
5	TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	32.608.866/0001-76
6	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02
7	PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	24.777.460/0001-89

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/10/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
26/10/2021	Pregão Eletrônico 126 - Processo 292 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GENERO ALIMENTÍCIO - UNIDADE DE SAUDE.pdf
06/12/2021	Parecer Amostra PE 126-2021 (Empresa Marcela Martins).pdf
14/12/2021	Of. SMS-Compras nº 235-2021 (Amostra).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/11/2021 - 08:55	Negociação aberta para o processo 126/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 126/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/11/2021 - 08:55	Negociação aberta para o processo 126/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 126/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/11/2021 - 08:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/11/2021 às 10:55.
16/11/2021 - 11:12	Documentos solicitados para o processo 126/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 126/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/11/2021 - 11:12	Documentos solicitados para o processo 126/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 126/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	glopack	glopack	17,30	1.000	17.300,00
0002	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Unidade	Alto Alegre	4,12	1.000	4.120,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	03/11/2021 - 16:20:57	glopack	glopack	1.000	17,35	17.350,00	Sim
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.018/0001-87	05/11/2021 - 11:03:45	STAR	STAR	1.000	17,35	17.350,00	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	05/11/2021 - 17:15:20	Unidade	BrainPack	1.000	17,35	17.350,00	Sim
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	23.874.152/0001-19	08/11/2021 - 10:00:46	PALOSKI	PALOSKI	1.000	17,35	17.350,00	Sim
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	32.608.866/0001-76	08/11/2021 - 16:45:38	CICLUS	CICLUS	1.000	17,35	17.350,00	Sim
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02	08/11/2021 - 17:30:09	SACO DE LIXO 100lt	LICITATUDO	1.000	17,35	17.350,00	Sim
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	24.777.480/0001-89	08/11/2021 - 22:57:22	Modelo próprio	Marca Própria	1.000	17,34	17.340,00	Sim

0002 - Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.018/0001-87	05/11/2021 - 11:04:04	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1.000	4,85	4.850,00	Sim



JR FILHOS 40.485.357/0001- 05/11/2021 - Unidade Alto Alegre 1.000 4,85 4.850,00 Sim
 COMERCIO DE 21 17:15:38
 ALIMENTOS LTDA

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87	60 dias
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	60 dias
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	23.874.152/0001-19	60 dias
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02	60 dias
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	32.608.866/0001-76	60 dias
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	60 dias
PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	24.777.460/0001-99	90 dias

Lances Enviados

0001 - Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/11/2021 - 16:20:57	17,35 (proposta)	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
05/11/2021 - 11:03:45	17,35 (proposta)	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital. 16/11/2021 11:11:48
05/11/2021 - 17:15:20	17,35 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Empresa JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) faltando o inciso V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) conforme exigência do edital. 11/11/2021 11:29:19
08/11/2021 - 10:00:46	17,35 (proposta)	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo. 06/12/2021 10:10:09
08/11/2021 - 16:45:38	17,35 (proposta)	32.608.866/0001-76 - TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - Empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-784 06/12/2021 10:22:02
08/11/2021 - 17:30:09	17,35 (proposta)	21.782.356/0001-02 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Válido
08/11/2021 - 22:57:22	17,34 (proposta)	24.777.460/0001-99 - PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Cancelado - Empresa PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA inabilitada por não enviar a última alteração contratual consolidada conforme solicitado na OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, o último arquivamento é de 20/02/2019 e a última alteração enviada é de 29/05/2017. Também enviou declaração (item 10.1.2) sem procuração legal do representante que assinou de forma física e não enviou a referida declaração com assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/12/2021 10:38:15
09/11/2021 - 08:35:11	17,32	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital. 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:35:23	17,30	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo. 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:35:37	17,28	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital. 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:35:50	17,20	24.777.460/0001-99 - PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Cancelado - Empresa PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA inabilitada por não enviar a última alteração contratual consolidada conforme solicitado na OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, o último arquivamento é de 20/02/2019 e a última alteração enviada é de 29/05/2017. Também enviou declaração (item 10.1.2) sem procuração legal do representante que assinou de forma física e não enviou a referida declaração com assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 06/12/2021 10:38:15
09/11/2021 - 08:35:57	17,25	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo. 06/12/2021 10:10:09

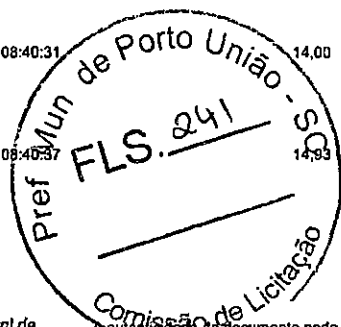
Prer. Man. de Porto União
 FLS. 240
 Comissão de Licitação

Handwritten signature

Handwritten signature



09/11/2021 - 08:35:57	17,00	32.608.886/0001-76 - TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - Empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/ , 06/12/2021 10:22:02
09/11/2021 - 08:36:01	16,90	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:36:08	16,88	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:36:18	16,85	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:36:45	16,83	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:36:58	16,80	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:37:14	16,78	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:37:27	16,75	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:37:43	16,73	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:38:09	16,70	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:38:43	16,68	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:38:51	16,66	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:39:11	16,64	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:39:21	16,62	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:39:38	16,60	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:39:49	16,00	32.608.886/0001-76 - TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - Empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/ , 08/12/2021 10:22:02
09/11/2021 - 08:39:54	15,58	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:40:09	15,00	32.608.886/0001-76 - TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - Empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/ , 06/12/2021 10:22:02
09/11/2021 - 08:40:16	14,98	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:40:25	14,95	23.874.152/0001-19 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo, 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:40:31	14,00	32.608.886/0001-76 - TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - Empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/ , 06/12/2021 10:22:02
09/11/2021 - 08:40:37	14,93	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital, 16/11/2021 11:11:48

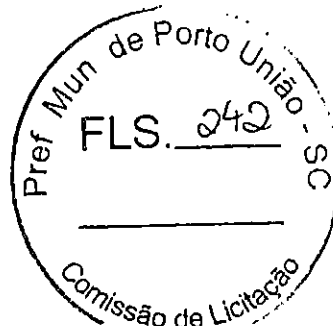


[Handwritten signature]

09/11/2021 - 08:40:41	13,98	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, Inciso I do edital. 16/11/2021 11:11:48
09/11/2021 - 08:40:52	12,49	32.608.866/0001-76 - TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da Infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.it.gov.br/verifier-2.6.2/ . 06/12/2021 10:22:02
09/11/2021 - 08:40:58	12,45	23.874.152/0001-18 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	Cancelado - Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no Item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo. 06/12/2021 10:10:09
09/11/2021 - 08:41:37	13,50	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Cancelado - Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, Inciso I do edital. 16/11/2021 11:11:48
06/12/2021 - 12:15:11	17,30	10.573.408/0001-06 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido

0002 - Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/11/2021 - 11:04:04	4,85 (proposta)	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
05/11/2021 - 17:15:38	4,85 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:35:15	4,83	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:38:24	4,80	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:38:49	4,78	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:43:08	4,76	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:43:24	4,74	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:43:40	4,72	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:44:09	4,70	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:44:37	4,68	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:44:50	4,66	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:45:11	4,64	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:45:17	4,62	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:45:35	4,60	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:45:44	4,58	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:45:57	4,56	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:46:17	4,54	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:46:31	4,52	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:47:00	4,50	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:47:17	4,48	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:47:40	4,46	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:47:52	4,44	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:48:07	4,42	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:48:22	4,40	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:48:37	4,38	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:49:12	4,38	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido



09/11/2021 - 08:49:18	4,34	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:49:31	4,32	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:49:51	4,30	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:50:00	4,28	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:50:09	4,26	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:50:30	4,24	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:50:40	4,22	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:51:06	4,20	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:51:39	4,18	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:52:30	4,16	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido
09/11/2021 - 08:52:54	4,14	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
09/11/2021 - 08:53:17	4,12	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

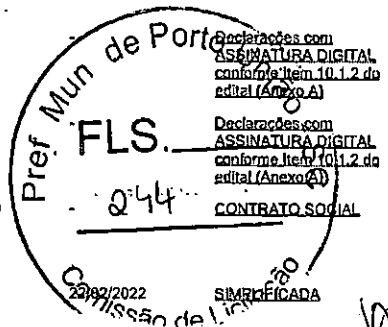
Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Avara Sanitário e autenticação.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Avará Sanitário e Localização.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Atestado de Capacidade Técnica.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão Estadual.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão Fálencia, Concordata e-proc.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão Federal.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão FGTS .pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão Municipal.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão Simplificada e Declaração.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Certidão Trabalhista .pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	CNH Ivanor de Lima Pinto e Gisele Dos Santos.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Comprovante de ICMS Ficha Cadestral.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Consulta Consolidada - TUC .pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	DADOS BANCARIOS E DA EMPRESA.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	DECLARACAO DE MENOR.pdf
0002	16/11/2021 - 11:18:40	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	CNH Gisa e Ivanor - autenticada.pdf
0002	17/11/2021 - 16:22:57	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	V_ assinado 09.11.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:24	vanderlei blaskowski	01	contrato social	15/09/2021	-	CONTRATO SOCIAL



VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:25	vanderlei blaskowski	20187461929	simplicada	20/09/2021	20/11/2021	SIMPLIFICADA
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:27	vanderlei blaskowski	8913939	serj e eproc	29/10/2021	29/12/2021	FALENCIA E CONCORDATA
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:28	vanderlei blaskowski	10573408000106	cnpj	02/08/2021	-	CNPJ
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:29	vanderlei blaskowski	210140147387881	ESTADUAL	18/10/2021	17/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:38	vanderlei blaskowski	2021102101545111713009	fgts	03/11/2021	19/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:40	vanderlei blaskowski	19336947/2021	trabalhista	22/06/2021	18/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:41	vanderlei blaskowski	-	municipal	14/09/2021	13/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 14:42	vanderlei blaskowski	-	uniao	23/07/2021	19/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	03/11/2021 - 18:19	vanderlei blaskowski	02	-	03/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1.2 do edital (Anexo A)
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:00	CLEMENTE JACKIW	1	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	28/01/2021	-	CONTRATO SOCIAL
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:07	CLEMENTE JACKIW	-	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	12/08/2021	31/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:07	CLEMENTE JACKIW	-	Prefeitura de Porto União	04/11/2021	04/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:08	CLEMENTE JACKIW	1	Junta Comercial do SC	29/04/2021	31/12/2021	SIMPLIFICADA
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:09	CLEMENTE JACKIW	1	Tribunal de Justiça	04/11/2021	04/01/2022	FALENCIA E CONCORDATA
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:09	CLEMENTE JACKIW	1	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	05/11/2021	-	CNPJ
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:09	CLEMENTE JACKIW	1	Junta Comercial do SC	04/10/2021	03/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:15	CLEMENTE JACKIW	1	Caixa Economica	05/11/2021	23/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 15:16	CLEMENTE JACKIW	1	Tribunal de Justiça	08/09/2021	06/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/11/2021 - 18:26	CLEMENTE JACKIW	1	-	05/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1.2 do edital (Anexo A)
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:55	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	-	08/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1.2 do edital (Anexo A)
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:55	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	CONTRATO SOCIAL	27/01/2020	-	CONTRATO SOCIAL
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:56	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	SIMPLIFICADA	22/10/2021	-	SIMPLIFICADA
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:57	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	FALENCIA	20/10/2021	20/12/2021	FALENCIA E CONCORDATA



MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:57	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	CNPJ	22/10/2021	-	CNPJ
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:58	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	ESTADUAL	28/10/2021	26/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:58	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	FGTS	03/11/2021	23/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:59	Marcela Martins dos Santos	23874152000119	CNDT	25/08/2021	20/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 09:59	Marcela Martins dos Santos	-	MUNICIPAL	13/10/2021	12/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	08/11/2021 - 10:00	Marcela Martins dos Santos	-	FEDERAL	25/08/2021	21/02/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/12/2021 - 10:10:09	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	23.874.152/0001-19	Item 0001 - Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros

Desclassificação: Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/11/2021 - 09:46:56	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	Item 0002 - Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg
Empresa JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA reabilitada pois enviou nova documentação, conforme orientação do "PAR" 3, art. 48 da Lei 8666, conforme solicitada o edital.			
18/11/2021 - 09:47:14	NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87	Item 0002 - Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg
Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME reabilitada pois enviou nova documentação, conforme orientação do "PAR" 3, art. 48 da Lei 8666, conforme solicitada o edital.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

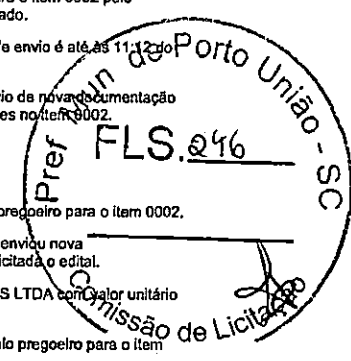
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/12/2021 - 15:47	--	--

Chat

Data	Enviado	Frase
09/11/2021 - 08:32:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/11/2021 - 08:32:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/11/2021 - 08:32:31	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/11/2021 - 08:32:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/11/2021 - 08:32:31	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/11/2021 - 08:32:49	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:



09/11/2021 - 08:32:58	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOCÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL, A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
09/11/2021 - 08:33:10	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
09/11/2021 - 08:33:56	Pregoeiro	Peço atenção para o envio das amostras. Todas as informações sobre quais itens precisam de amostra, endereço para envio e prazos estão descritas juntamente com o Anexo B - Termo de referência do edital.
09/11/2021 - 08:34:24	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
09/11/2021 - 08:34:33	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
09/11/2021 - 08:34:44	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
09/11/2021 - 08:34:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2021 - 08:34:58	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2021 - 08:35:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2021 - 08:35:00	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2021 - 08:45:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/11/2021 - 08:55:17	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/11/2021 - 08:55:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 - MEI com valor unitário de R\$ 12,45.
09/11/2021 - 08:55:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 4,12.
09/11/2021 - 08:55:34	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/11/2021 - 08:55:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/11/2021 às 10:55.
09/11/2021 - 08:56:13	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!
09/11/2021 - 08:58:11	F. MARCELA MARTINS D...	Negociação Item 0001: Bom Dia , Já estou no meu melhor preço.
09/11/2021 - 08:58:23	Sistema	A proposta adequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/11/2021 - 09:06:40	F. JR FILHOS COMERC...	Documentação Item 0002: Bom dia, estamos em nosso melhor preço ja
09/11/2021 - 09:09:08	Pregoeiro	Informe que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
09/11/2021 - 09:14:20	Pregoeiro	Peço atenção para o envio das amostras. Todas as informações sobre quais itens precisam de amostra, endereço para envio e prazos estão descritas juntamente com o Anexo B - Termo de referência do edital.
11/11/2021 - 11:29:19	Sistema	O fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
11/11/2021 - 11:29:19	Sistema	Motivo: Empresa JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inabilitada por enviar declaração (item 10.1.2) faltando o inciso V (estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão) conforme exigência do edital.
11/11/2021 - 11:29:19	Sistema	O fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/11/2021 - 11:29:19	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com valor unitário de R\$ 4,14.
16/11/2021 - 11:11:48	Sistema	O fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME foi inabilitado no processo.
16/11/2021 - 11:11:48	Sistema	Motivo: Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inabilitada por enviar Certidão Cível do Sistema Eproc ao invés da Certidão de Falência conforme exigência do item 10.1.3, inciso I do edital.
16/11/2021 - 11:11:48	Sistema	O fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/11/2021 - 11:12:33	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 26/11/2021.
16/11/2021 - 11:12:52	Pregoeiro	Com base no "PAR"3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes no item 0002.
16/11/2021 - 11:18:40	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0002 foi anexada ao processo.
17/11/2021 - 16:22:57	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0002 foi anexada ao processo.
18/11/2021 - 09:46:56	Sistema	O fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
18/11/2021 - 09:46:56	Sistema	Motivo: Empresa JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA reabilitada pois enviou nova documentação, conforme orientação do "PAR"3, art. 48 da Lei 8666, conforme solicitada o edital.
18/11/2021 - 09:46:56	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com valor unitário de R\$ 4,12.
18/11/2021 - 09:47:14	Sistema	O fornecedor NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
18/11/2021 - 09:47:14	Sistema	Motivo: Empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME reabilitada pois enviou nova documentação, conforme orientação do "PAR"3, art. 48 da Lei 8666, conforme solicitada o edital.
06/12/2021 - 10:10:09	Sistema	O fornecedor MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:10:09	Sistema	Motivo: Empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 desclassificada no item conforme Parecer de Amostra Of. SMS/Compras 227/2021 anexo ao processo.
06/12/2021 - 10:10:09	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TROIKA DISTRIBUICAO LTDA com lance de R\$ 12,49.
06/12/2021 - 10:22:02	Sistema	O fornecedor TROIKA DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado no processo.



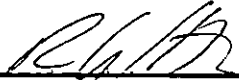
P

06/12/2021 - 10:22:02	Sistema	Motivo: Empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1.2) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site https://verificador.iti.gov.br/verificar-2.6.2/ .
06/12/2021 - 10:22:02	Sistema	O fornecedor TROIKA DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:22:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA com lance de R\$ 17,20.
06/12/2021 - 10:38:15	Sistema	O fornecedor PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA foi inabilitado no processo.
06/12/2021 - 10:38:15	Sistema	Motivo: Empresa PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA inabilitada por não enviar a última alteração contratual consolidada conforme solicitada na OBSERVAÇÃO 3 do edital. Em conferência juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, o último arquivamento é de 20/02/2019 e a última alteração enviada é de 29/05/2017. Também enviou declaração (item 10.1.2) sem procuração legal do representante que assinou de forma física e não enviou a referida declaração com assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital.
06/12/2021 - 10:38:15	Sistema	O fornecedor PLASTIVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:38:15	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
06/12/2021 - 10:38:27	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor 10.573.408/0001-06
06/12/2021 - 10:38:27	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *23.874.152/0001-19, *32.608.866/0001-76, *40.485.357/0001-21, 10.573.408/0001-06, 21.782.356/0001-02, *07.814.016/0001-87
06/12/2021 - 10:38:27	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
06/12/2021 - 11:08:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 06/12/2021.
06/12/2021 - 11:08:26	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
06/12/2021 - 11:09:02	Pregoeiro	PEÇO Peça atenção para o envio das amostras. Todas as informações sobre quais itens precisam de amostra, endereço para envio e prazos estão descritas juntamente com o Anexo B - Termo de referência do edital.
06/12/2021 - 12:15:11	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 17,30.
14/12/2021 - 14:20:00	Pregoeiro	Anexo ao processo Ofício SMS/Compras nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Saúde referente amostra.
14/12/2021 - 15:17:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA.
14/12/2021 - 15:17:40	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
14/12/2021 - 15:17:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2021 às 15:47.
14/12/2021 - 15:52:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

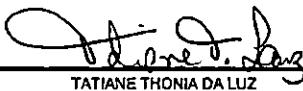


 Emilena Paraboni
 Pregoeiro

 Jian Carlos Malagutti
 Apoio



 Roge Getulio de Andrade Pereira
 Apoio



 TATIANE THONIA DA LUZ
 Apoio





Vanessa Nalin dos Santos
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.573.408/0001-06
Razão Social: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: DT IPOMEIA 100 BRCAO SALA 02 / INTERIOR / RIO DAS ANTAS / SC /
89555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802190895363930

Informação obtida em 15/12/2021 16:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.485.357/0001-21

Razão Social: JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: GETULIO VARGAS 865 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

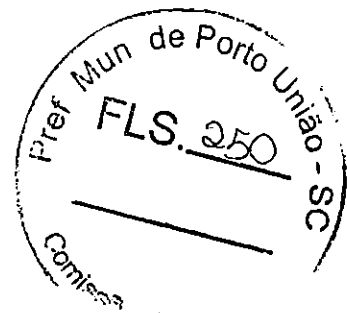
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2021 a 01/01/2022

Certificação Número: 2021120301232032336118

Informação obtida em 15/12/2021 16:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6713/2021

Nome / Razão Social

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40485357000121

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 865

COMPL:

APTO:

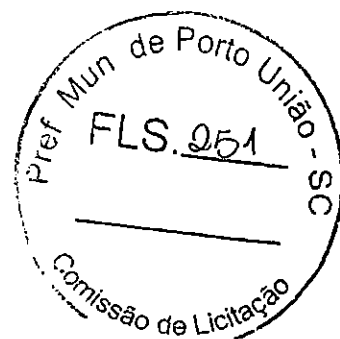
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



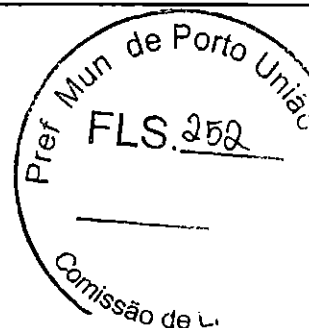
Porto União (SC), 15 de Dezembro de 2021

Código de Controle

CWGI8KNDRTZGI031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
18477 / 2021	15/12/2021	15/03/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.573.408/0001-06	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134078201

ATIVIDADE CNAE:

789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4313400 - Obras de terraplenagem
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4755501 - Comércio varejista de tecidos
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VICTORIO POLETTI, S/N	Complemento: KM 1 2 CHACARA ISRAE
Bairro: RANCHO FUNDO	CEP: 89509-368

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2118477N8925D82

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina,195





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.485.357/0001-21

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140173007403
Data de emissão: 01/12/2021 16:25:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 30/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

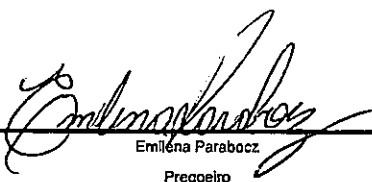


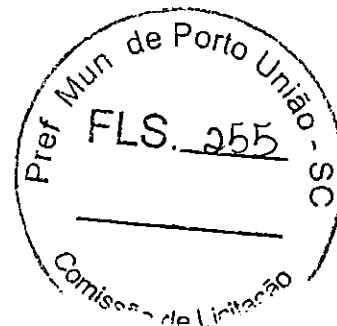
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 126/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de qua está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	17,35
Valor Final:	17,30
Valor Total:	17.300,00
Adjudicado em:	16/12/2021 - 10:14:34
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA (10.573.408/0001-08)
Modelo:	giopack
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,85
Valor Final:	4,12
Valor Total:	4.120,00
Adjudicado em:	16/12/2021 - 10:14:34
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (40.485.357/0001-21)
Modelo:	Unidade


Emilena Parabocz
Pregoeiro



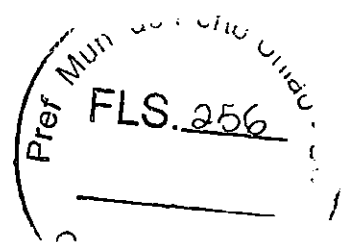
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 126/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecedor:	Pacote
Valor Referência	17,35
Valor Final:	17,30
Valor Total:	17.300,00
Situação:	Homologado em 16/12/2021 10:25:26 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
Modelo:	giopack
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	Açúcar refinado, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecedor:	Pacote
Valor Referência	4,85
Valor Final:	4,12
Valor Total:	4.120,00
Situação:	Homologado em 16/12/2021 10:25:26 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Modelo:	Unidade


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





PUBLICAÇÃO

**Nº 3495575: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS**

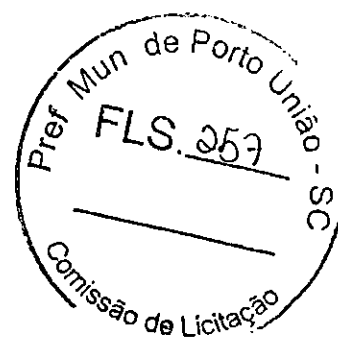
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2EC89EDB81EE66875C43848B552330075E49BA70

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3495575>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 292/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 126/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: JR &
Filhos Comércio de Alimentos Ltda e VW Comércio Atacadista Eireli.

Código registro TCE:

2EC89EDB81EE66875C43848B552330075E49BA70

Porto União SC, 16 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





PUBLICAÇÃO

Nº 3495642: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3495642>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 288/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo LICITATÓRIO nº 292/2021

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ/MF 40.485.357/0001-21, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 865, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3522-3991, e-mail jrfilhosadm@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Clemente Jackiw (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 292/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Açúcar refinado deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg.	Alto Alegre	PCT	1.000	4,12	4.120,00

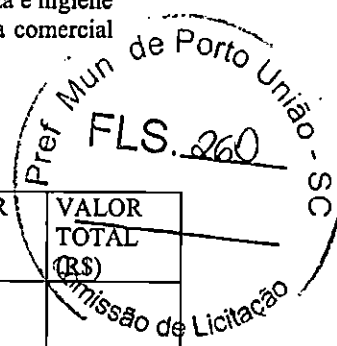
Valor total: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento,



conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

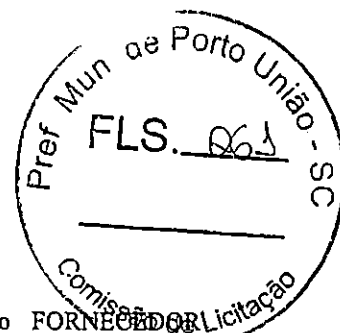
5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às



terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 126/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

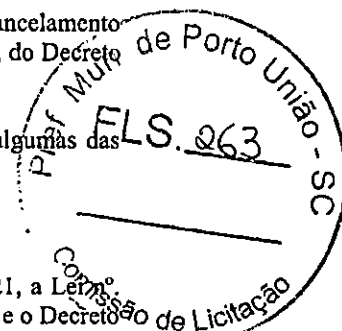
11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 126/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 16 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA
FORNECEDOR





PUBLICAÇÃO

Nº 3495655: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3495655>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 289/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Processo LICITATÓRIO nº 292/2021

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa VW Comércio Atacadista Eireli, CNPJ/MF 10.573.408/0001-06, sediada na Rodovia Victorio Poletto, S/N, KM 1,2 – Chácara Israel, Rancho Fundo, município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89.509-368, telefone (49) 99996-2274, e-mail vvwvanderlei@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Vanderlei Blaskowski (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 292/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros.	Giopack	PCT	1.000	17,30	17.300,00

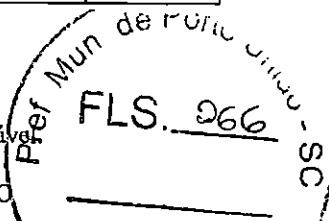
Valor total: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento,



conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

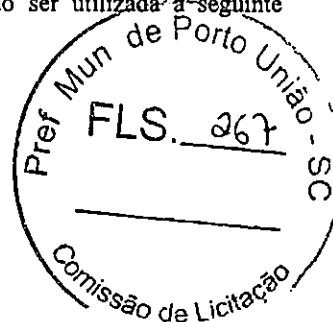
3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903016 – Material de Expediente



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

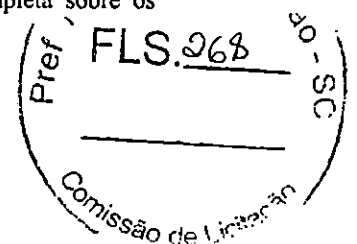
9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 126/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.



9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20%;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 126/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 16 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

VW Comércio Atacadista Eireli
FORNECEDOR



Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. DO(S) PREÇO(S): R\$ 151.191,74. VIGÊNCIA: até 22/11/2022.

ARP Nº 285/2021 - MULTI. CONTRATADA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. REF: Processo Nº 179/2021. PE nº 181/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral para uso e Distribuição em Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lages, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. DO(S) PREÇO(S): R\$ 42.933,80. VIGÊNCIA: até 22/11/2022.

ARP Nº 248/2021 - SMS. CONTRATADA: GRAPHEL GRÁFICA E EDITORA LAGES EIRELI. REF: Processo Nº 53/2021. PE nº 161/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos materiais gráficos e artes. DO(S) PREÇO(S): R\$ 192.805,00. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.

ARP Nº 249/2021 - SMS. CONTRATADA: MSJ EDITORA E GRAFICA LTDA ME. REF: Processo Nº 53/2021. PE nº 161/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos materiais gráficos e artes. DO(S) PREÇO(S): R\$ 159,60. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.

ARP Nº 250/2021 - SMS. CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. REF: Processo Nº 53/2021. PE nº 161/2021. DO OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Confeção de Impressos materiais gráficos e artes. DO(S) PREÇO(S): R\$ 2.520,00. VIGÊNCIA: até 25/11/2022.

Lages-SC, 19 de agosto de 2021. Antônio Ceron-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - PML

O Município de Laguna, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas para a premiação nas competições esportivas, a serem realizadas pela Secretaria de Educação e Esportes, no dia 11 de Janeiro de 2022 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 20 de dezembro de 2021.

SAMIR AHMAD - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Processo Administrativo Nº 125/2021.

A presente licitação tem como objeto TOMADA DE PREÇOS Para Obras e Serviços de Engenharia a contratação de empresa para realização de serviços COBERTURA DA ESCOLA EEBM ERICI DICK na Cidade de Monte Carlo - SC conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo deste processo licitatório, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Entrega de documentos e proposta: até às 13h 30 do dia 19/01/2022; abertura: às 14:00 horas do dia 19/01/2022. Tipo menor preço - julgamento global. Informações e entrega do projeto completo: a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. b) Telefone nº 49/3546.0194 Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br; eMail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br DEZEMBRO /2021

SONIA SALETE VEDOVATTO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 68/2021. Contratante: Prefeitura Municipal Novo Horizonte. Contratada: Agronômica Negócios Rurais LTDA. Valor: R\$ 265.000,00. Vigência: Início: 20/12/2021 Término: 28/02/2022. Recursos: 113-50.02-20.606.0015.2.028.4.4.90.00.00.00.00-125 - Manutenção Depto Agricultura e Meio Ambiente. 116-50.02.20.606.0015-2.028.4.4.90.00.00.00.00-126 - Manutenção Programa Patrulha Mecanizada. Objeto: Aquisição de trator de pneus, com tração 4x4, Mínimo 95CV com cabine com Ar Condicionado, para uso pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Com Recursos Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Mapa - Convênio Plataforma + Brasil nº 901500/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 288/2021 Partes: Município de Porto União e JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 126/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 290/2021 Partes: Município de Porto União e AL DE SOUZA COMUNICAÇÃO VISUAL Objeto: aquisição de luminosos, totens e placas de identificação para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: R\$ 53.339,99 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 137/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 289/2021. Partes: Município de Porto União e VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município. Valor: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 126/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 187/2021. Código registro TCE: 32244DD0D11CA48B45E653928A5574CAAEAD2DD8 Partes: Município de Porto União e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO /CISAMURC Objeto: contrato de programa a prestação de serviços na área da saúde melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Porto União/SC. Vigência: vigência até 31/12/2022 Base legal: Dispensa de Licitação 013/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 189/2021. Código registro TCE: 7C38315A5B33A6850A344596D8BF08563AD7EB46 Partes: Município de Porto União e Terranálises Laboratório de Análises Ambientais LTDA. Objeto: contratação de laboratório de análises ambientais para realização de análises laboratoriais de poços de monitoramento e do sistema de tratamento de efluentes referente ao monitoramento ambiental do Aterro Sanitário Municipal, incluindo coleta, armazenagem e transporte das amostras Valor: R\$ 17.806,40 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 012/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 186/2021. Código registro TCE: 45000796C1396A3580D51250E6227FCE47AB1281 Partes: Município de Porto União e R C M Cabos Elétricos LTDA Objeto: Concessão de uso de terreno público, da área de terra localizado no Distrito Industrial Estanislau Novacki, na Rua Valdir Lenos de Camargo. Vigência: 50 (cinquenta) anos. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 26/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 187/2021. Código registro TCE: 0AF2EFAFOA7646935EFOEB81A13FE309322394C2 Partes: Município de Porto União e Proceeng Pavimentações LTDA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, incluindo material e mão de obra, sendo área total de 6.235,55 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 908938/2020, Operação 1.074.598-26/2020 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor: R\$ 1.206.941,46 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 021/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo Licitatório 292/2021 - Registro de Preços Pregão Eletrônico 126/2021 Termo de Homologação e Adjudicação. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: JR & Filhos Comércio de Alimentos Ltda e VW Comércio Atacadista Eireli. Código registro TCE: 2EC89EDB81EE66875C43948B8552330075E49B470

Porto União - SC, 16 de dezembro de 2021. ELISEU MIBACH - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021

Processo Licitatório 310/2021 - Registro de Preços Pregão Eletrônico 137/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI Termo de Homologação e Adjudicação. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: AL DE SOUZA COMUNICAÇÃO VISUAL. Código registro TCE: 1B58BE81232E1BE84C8492F82A5DB42726E5544D

Porto União - SC, 17 de dezembro de 2021. ELISEU MIBACH - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Processo Licitatório 314/2021 Tomada de Preços Nº 21/2021. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Proceeng Pavimentações LTDA. Código registro TCE: A72326261CAA22D425FC5FFA958FE92BC414E6E

Porto União - SC, 13 de dezembro de 2021. ELISEU MIBACH - Prefeito

DESPACHO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Processo Licitatório 318/2021. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. Código registro TCE: 41DA23991FDDA5C10A943F29AE83DE41408ACDDC.

Eliseu Mibach - Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Licitatório Nº 45/2021 - Educação. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta. Código registro TCE: E0611CA93AAC6614275A78BA263C7AA6DA1F5524.

Porto União - SC, 16 de dezembro de 2021. ELISEU MIBACH - Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA JR & FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ/MF 40.485.357/0001-21, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 865, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3522-3991, e-mail jrfilhosadm@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Clemente Jackiw** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

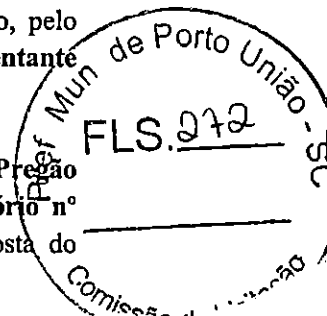
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 292/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2021 e dos anexos.

ASSINADO DIGITALMENTE
JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
A autenticidade tem a assinatura por ser lida em
https://www.portouniao.sc.gov.br/licitacao

SERPRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Açúcar refinado deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes, pacote com 01 kg.	Alto Alegre	PCT	1.000	4,12	4.120,00

Valor total: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

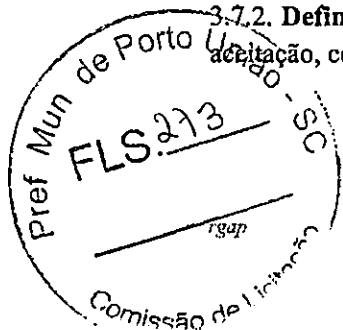
3.5 A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.6 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

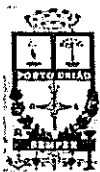
3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.



ASSINADO DIGITALMENTE
JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada por:
<http://arquivo.gov.br/assinador-digital>





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105*

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

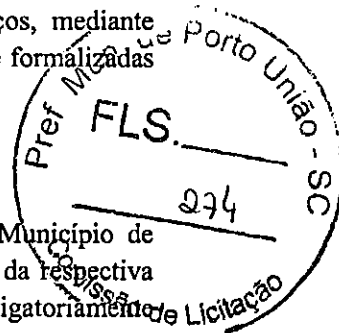
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



Cu

ASSINADO DIGITALMENTE
JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
A sua digitalização em e assinatura é feita por tecnologia em:
<http://www.pregoesbrasil.com.br/digital>





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

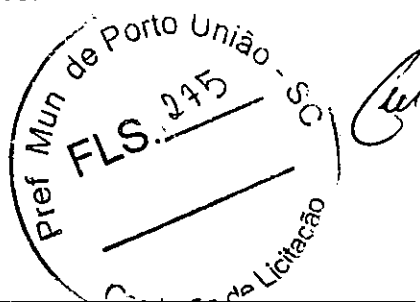
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 126/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 126/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2021

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 16 de dezembro de 2021.



Eliseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

A autenticação desta assinatura pode ser verificada em
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 19/01/2022 09:25:31 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA 288 (1).pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:40485357000121, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNI?O, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Política utilizada PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados
Certificados necessários Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:40485357000121, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNI?O, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Política utilizada PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados
Certificados necessários Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VW
COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

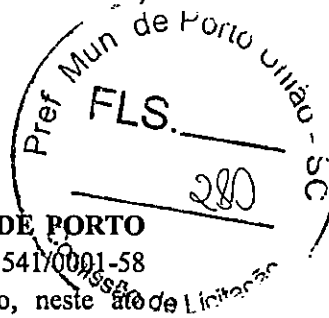
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **VW Comércio Atacadista Eireli**, CNPJ/MF 10.573.408/0001-06, sediada na Rodovia Victorio Poletto, S/N, KM 1,2 – Chácara Israel, Rancho Fundo, município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89.509-368, telefone (49) 99996-2274, e-mail vwvanderlei@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Vanderlei Blaskowski** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 292/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios para uso nas Unidades de Saúde do Município constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2021 e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Saco plástico para lixo 100 litros, resistente e reforçado, embalagem com no mínimo 25 unidades, a embalagem deve conter selo de certificação do INMETRO OU escrita de que está de acordo com a NBR 9191:2008, capacidade nominal para 100 litros.	Giopack	PCT	1.000	17,30	17.300,00

Valor total: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

3.5 A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

3.6 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105*

Complemento 33903016 – Material de Expediente



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

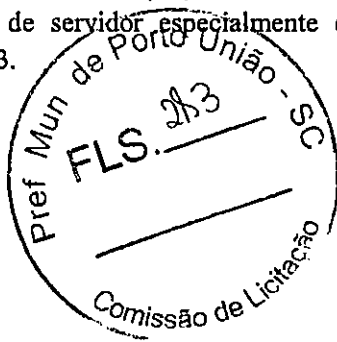
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

rgap



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 126/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

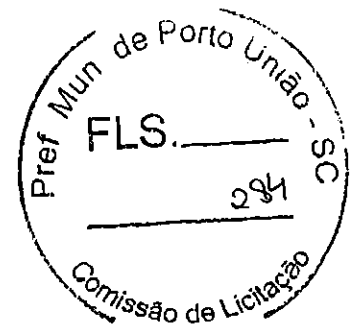
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto n°. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto n°. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 126/2021, a Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto n°. 7892/13, e o Decreto n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

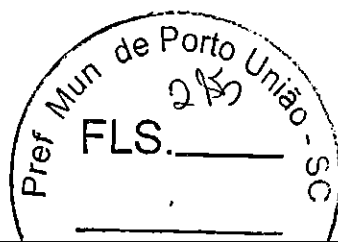
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão

rgap





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2021

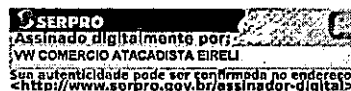
dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 16 de dezembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

VW Comércio Atacadista Eireli
FORNECEDOR


SERPRO
Assinado digitalmente por:
VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 17/12/2021 16:52:52 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA porto uniao sacco de lixo.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

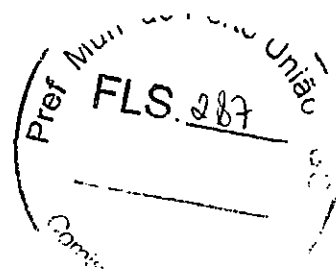
▼ Assinatura por CN=VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI:10573408000106, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CACADOR, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS